

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 190

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costumam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.594, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. José da Boa Vista, no Estado do Paraná.

### Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 e 12 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

### DIARIO DOS TRIBUNAES.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

### RENDAS PUBLICAS.

### EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS —Relatórios das Companhias Estrada de Ferro da Victoria a Minas e de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LECRETO N. 6.594—DE 8 DE AGOSTO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. José da Boa Vista, no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. José da Boa Vista, no Estado do Paraná, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 39<sup>a</sup>, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 88, 89 e 90, e um do da reserva, n. 30, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907, 19<sup>o</sup> da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

### MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado.— Satisfazendo a repisição constante da vossa mensagem n. 39, de 16 de julho findo, sobre a proposição da Camara dos Deputados que autoriza a concessão de dois annos de licença ao alferes-alumno Frederico Bueno Hortá Barbosa, passo ás vossas mãos a inclusa informação prestada a tal respeito pela Repartição do Estado Maior do Exercito em 31 daquelle mez sob n. 278.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro. 8 de agosto de 1907 — N. 13.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado.— Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao do Senado, transmittindo as informações pedidas na que acompanhou o vosso officio n. 155, de 16 de julho findo.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Sr. Presidente do Senado — Satisfazendo o pedido de informações a que se refere a vossa mensagem n. 42, de 18 de julho findo, sobre a proposição da Camara dos Deputados que manda considerar por actos de bravura a comissão do actual 2<sup>o</sup> tenente do exercito Antonio Netto de Azambuja e contar a sua antiguidade de posto de 20 de setembro de 1893, transmittto-vos a inclusa ordem do Exercito em que se acha transcripta a consulta do Supremo Tribunal Militar e a informação, tambem inclusa n. 2701, de 25 daquelle mez, da Repartição do Estado Maior do exercito, ambas referentes ao alludido official.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 14 — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1907.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado — Rogo que vos dignes transmittir ao Senado a mensagem que a este acompanha, com a qual o Sr. Presidente da Republica envia as informações solicitadas na de n. 42, de 18 de julho, findo sobre a proposição da Camara dos Deputados que manda considerar por actos de bravura a comissão do actual 2<sup>o</sup> tenente do exercito Antonio Netto de Azambuja e contar a sua antiguidade de posto de 20 de setembro de 1893, e remetida a este ministerio com o vosso officio n. 157 daquelle data.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

### ESTADO DO PARANÁ

Comarca de S. José da Boa Vista

30<sup>a</sup> brigada de infantaria

Coronel commandante, Cypriano José da Costa Sobrinho.

Estado-maior — Capitães assistentes, Augusto Vicente Solon e João José Bastos; Capitães ajudantes de ordens, Antonio Joaquim Cardoso e José Rodrigues;

Maior-cirurgião, João Christim Caciato da Silva.

88<sup>a</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Silvino Gonçalves Ferreira;

Maior-fiscal, Laurindo Gomes da Rosa; Capitão ajudante, João de Assis Perceido.

Tenente-secretario, Amantino de Mello Bezza;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Venancio de Souza;

Capitão-cirurgião, Manoel José Ribeiro 1<sup>a</sup> companhia — Capitão, Laurindo Alve de Almeida;

Tenente, Nicolau Francisco Menta; Alferes, João Alves Marinho e Juventino de Souza Lucio.

2<sup>a</sup> companhia—Capitão, João Marques Rodrigues;

Tenente, Angelino Camillo de Souza; Alferes, Francisco Leocadio do Nascimento e José Elias.

3<sup>a</sup> companhia — Capitão, José da Silva Reis;

Tenente, José Calil; Alferes, João Paulo Teixeira e José Egydio de Souza.

4<sup>a</sup> companhia—Capitão, Jovino Gonçalves Ferreira;

Tenente, José Pinto Ferreira; Alferes, João Salles Bueno e José Ferreira Paz.

89º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. João Paz Raymundo Filho ; Major-fiscal, Hermenegildo Barbosa Lemos ; Capitão-ajudante, Gabriel Monti ; Tenente-secretario, José Eugenio de Carvalho ; Tenente-quartel-mestre, Heitor de Alencar Guimarães ; Capitão-cirurgião, Francisco José de Lima. 1ª companhia — Capitão, José Francisco Bento Nenê ; Tenente, José Casemiro de Carvalho ; Alferes, Antonio Alfredo de Castilho e Eugenio Soares de Faria. 2ª companhia — Capitão, Moysés Brito de Miranda ; Tenente, José Antonio Gomes ; Alferes, Pedro Martins de Souza o Verissimo Pinto Carneiro. 3ª companhia — Capitão, Benjamin Lucio do Amaral ; Tenente, Sebastião Baptista de Alvarenga ; Alferes, Thomaz de Mello Nogueira e Domingos Pereira Algoso. 4ª companhia — Capitão, Paulino Teixeira da Silva ; Tenente, Sebastião Antonio da Silva ; Alferes, Theodoro Pires Ferreira e José Pedro de Souza.

90º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eugenio José de Carvalho ; Major-fiscal, Jeronymo Vieira do Prado ; Capitão-ajudante, Antonio Bueno de Godoy ; Tenente-secretario, Miguel Cyriaco de Oliveira ; Tenente-quartel-mestre, Florencio Marques Rodrigues ; Capitão-cirurgião, Olympio Corrêa. 1ª companhia — Capitão, Jeremias Teixeira Godinho ; Tenente, José Barbosa Lemes ; Alferes, Zeferino Pereira Algoso e Pedro Fibureio de Salles. 2ª companhia — Capitão, Reducino Barbosa Lemes ; Tenente, Arthur Elias ; Alferes, Antonio Rodrigues de Campos o Antonio Isidoro de Brito. 3ª companhia — Capitão, Custodio José de Oliveira ; Tenente, Nicolau Francisco Menta ; Alferes, Joaquim Celestino de Carvalho o Joaquim Luiz da Rocha. 4ª companhia — Capitão, Isidoro Vieira do Prado ; Tenente, Manoel José Barbosa ; Alferes, Hylarino José do Carvalho o Nicolau José.

30º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ignacio Rodrigues de Souza Netto ; Major-fiscal, José Felicio Pereira ; Capitão-ajudante, João José Henrique ; Tenente-secretario, Felisbino Joaquim de Oliveira ; Tenente-quartel-mestre, José Pereira de Oliveira ; Capitão-cirurgião, Pedro Gregori. 1ª companhia — Capitão, Pedro Paulo Teixeira ; Tenente, Joaquim Ludgero de Souza ; Alferes, Adolpho Antonio Pereira o Marcolino Ferreira. 2ª companhia — Capitão, João Baptista de Alvarenga ; Tenente, Antonio Lazaro de Lara Leite ; Alferes, Benedito Pinto Graminho e Egydio José Theodoro. 3ª companhia — Capitão, João Antonio Pereira ; Tenente, Joaquim Antonio Pereira ;

Alferes, Antonio Henrique de Oliveira o Custodio Pedro Malaquias. 4ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim de Villas Boas ; Tenente, Joaquim Ambrosio de Carvalho ; Alferes, Luiz Vieira Gonzaga e José Baptista Malaquias.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Bello Horizonte  
2º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Laurindo Seabra.

Comarca de Uberabinha

91º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Malheiros.

Comarca de Passos

583º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rogério Rodrigues Pinto ;

Major-fiscal — Joaquim Placido Barbosa. 1ª companhia — Capitão, Arthur Pereira de Mello.

Tenente — Deocleciano de Oliveira ; 2ª companhia — Tenente, Jeronymo Ferreira Pinto.

Foi declarado sem effeito o decreto de 20 de junho ultimo, na parte em que nomeou Leoncio do Carmo Chaves para o posto de capitão-ajudante de ordens da 31ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes.

## Ministerio da Marinha

Por decreto de 9 do corrente, foram promovidos no corpo da armada, a contra-almirante o capitão de mar e guerra Antonio Francisco Velho; a capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Miguel Antonio Fiuza Junior, por antiguidade; a capitão de fragata, o capitão de corveta Francisco Burlamaqui Castello Branco, por merecimento; a capitão de corveta, o capitão de corveta graduado José Antonio Coutinho, por antiguidade; a capitão-tenente, o capitão-tenente graduado Manoel José de Faria e Silva, por antiguidade; e a 1º tenente, o 1º tenente graduado Camillo Corrêa Sá e Benevides.

— Por outro de 12, do corrente, foram graduados no corpo da armada, no posto de vice-almirante, o contra-almirante João Justino Proença; no posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Antonio Nogueira; no posto de capitão-tenente, o 1º tenente Galvão Pleck Arêas; e no posto de 1º tenente, o 2º tenente João Soares de Pinna.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 17:619\$850, folha do pessoal superior empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella ;

De 5:976\$175, fornecimentos feitos á Escola Polytechnica este anno ;

De 862\$420, fornecimentos feitos ao gabinete medico-legal e á Inspectoria da Policia Maritima, nos mezes de abril a junho ultimos ;

De 140\$, contra de enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas no mez do julho findo ;

De 3:822\$751, fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal em junho ultimo ;

De 128\$250, publicações feitas pela Imprensa Nacional, para o juizo da 2ª Pretoria, em abril e maio ultimos.

A concessão do credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento do ordenado que compete, na razão de 200\$ mensaes, ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Pantaleão Paulo Pereira, no actual exercicio.

— Transmittiram-se :

Ao Tribunal de Contas cópias dos decretos n. 1.681, que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 70:000\$, para despesas com a representação do Brazil no XIV Congresso Internacional de Hygiene e Demographia, a reunir-se em Berlim e n. 6.601, de igual data, que abre o referido credito ;

Documentos justificando o emprego da quantia de 9:989\$270, despendida por conta do adiantamento feito ao engenheiro das obras deste ministerio em janeiro ultimo ;

Ao Congresso Nacional, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a abertura do credito de 70:000\$ para representação do Brazil no XIV Congresso Internacional de Hygiene, a reunir-se em Berlim.

Requerimentos despachados

Guinle & Comp., pediu o pagamento de contas de material fornecido para as obras da Escola Nacional de Bellas Artes.—Compareça nesta secretaria.

DD. Antonietta da Silva Mafra e Maria Benedicta da Silva Mafra, filhas do Dr. Manoel da Silva Mafra, juiz aposentado do extinto Tribunal Civil o Criminal, pedindo pensão de montepio.—Deferido com o officio n. 79, de 12 de agosto corrente.

Expediente de 10 de agosto de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram transferidos o bacharel João Baptista Augusto Marques do lugar de 1º suplente de juiz da 4ª pretoria para identico lugar da 9ª pretoria e desta para aquella o 1º suplente bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira.

— Declarou-se ao juiz federal na secção de Pernambuco, em resposta aos officios de 10 e 20 de junho ultimo, que as contas das despesas que se realizaram pelo mesmo juizo até o fim do exercicio, depois de esgotado o credito respectivo, deverão ser enviadas ao ministerio, para serem relacionadas como dividas de exercicios findos.

— Autorizou-se :

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança, para a comarca de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 1ª companhia do 21º batalhão de infantaria Augusto Elias da Silva, da referida milicia nesta Capital ;

O general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança, para a capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, ao capitão ajudando de ordens da 59ª brigada de infantaria Luiz Pradatzky, da comarca de Iguassú e ao alferes da 4ª companhia do 146º batalhão da mesma arma Oscar Telles de Carvalho, da de Nova Friburgo, ambas do referido Estado.

— Concedeu-se um anno de licença, ao alferes da guarda nacional desta capital Eduardo Gomes da Silva, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª secção—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1907—Circular.

Declaro, para vosso conhecimento, que os pedidos de objectos de expediente para essa procuradoria devem ser feitos ao juiz federal, unico competente para ordenar o fornecimento e respectivo pagamento.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares da Lyra—Sr. procurador da Republica na secção do Amazonas.

Identica ao demais procuradores da Republica.

Transmittiu-se ao juiz federal da secção de Minas Geraes, com a portaria de execução, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Benguella, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Albano de Figueiredo.

*Requerimento despachado*

Antonio Pinho Ferraz, 2º sargento da Foreca Policial.—Indeferido.

Expediente de 10 de agosto de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 10 do corrente, foram designados para, sob a presidencia do Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, servirem como delegados na commissão que vai representar o Brazil no XIV Congresso Internacional de Hygiene e Demographia, a reunir-se em Berlim, de 23 a 29 de setembro proximo futuro Dr. José de Abreu Fialho, Dr. Oscar Frederico de Souza, Dr. Egidio Salles Guerra, Dr. Henrique da Cassia da Rocha Lima e Dr. Antonio José Azevedo do Amaral.

— Accusou-se ao Sr. Ministro das Relações Exteriores o recebimento do aviso n. 14, de 6 de abril ultimo e recado verbal n. 37, de 3 do corrente.

— Communicou-se:

Ao Dr. juiz presidente da 1ª vara de Orphanos e Ausentes que as chaves do predio n. 5 do beco da Moeda não estão em poder desta repartição, e que o interdito foi levantado hontem;

Ao Dr. juiz de direito presidente do 2º Tribunal do Jury que os Srs. Theophilo de Almeida Torres e João Pedro de Albuquerque se acham seicentes de terem sido sorteados para os trabalhos da 17ª sessão, e bem assim o Sr. Antonio Corrêa e Sá, que tambem devera servir na mesma sessão;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio que, nesta data, o secretario interino desta repartição, Sr. Olympio de Niemeyer, recolheu á Thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 630\$, proveniente de fornecimento de papel e enxofre feito ao Lloyd Brasileira, de janeiro a julho do corrente anno;

Ao coronel commandante do grupo de Bombeiros que a desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feita no periodo de 12 a 17 do corrente no;

seguintes pontos: dia 12, rua do Sena-lo; dia 13, rua Visconde do Rio Branco; dia 14, praça da Republica; dia 15, rua Formosa; dia 16, rua de Sant'Anna; dia 17, rua Marochal Floriano Peixoto;

Identica ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas.

— Solicitaram-se:

Ao Dr. director geral de Obras e Viacão da Prefeitura Municipal providencias para que sejam desobstruidos os esgotos de aguas pluvias da praça General Osorio, canto da rua General Camara e Uruguayana, em frente á igreja do Rosario.

Ao inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal, providencias para que sejam desobstruidos os esgotos de aguas pluvias da praça General Osorio, canto da rua Uruguayana, em frente á igreja do Rosario;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements providencias para que sejam desobstruidos os esgotos de aguas pluvias existentes á Praça General Osorio, canto da rua General Camara e á rua Uruguayana, em frente á igreja do Rosario;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, providencias para que seja remetida a esta repartição uma caderneta de passes de 2ª classe, vali-la entre Central e D. Clara, para ser concedida ao servente da 9ª delegacia de Saule Theodomiro de Souza, e para que seja cancelada a caderneta de passes de 2ª classe da qual se utilizava o ex-servente Luiz Antonio Alfonso.

— Determinou-se ao inspector do serviço de isolamento e desinfecção que fizesse sentir ao inspector sanitario Dr. Francisco Aragão que o director do Internato do Gymnasio Nacional, em officio sob n. 146, de 8 do corrente extirpou a esta directoria a excellente impressão que deixou naquello estabelecimento o referido funcionario pelo modo como conduziu o serviço de immunização dos alumnos, pelo soro anti-diphtherico.

*Requerimentos despachados*

Thomaz Marcos.—Nada consta.

José Augustio (1º districto).—Só poderá ser attendido si apresentar a licença para obras, dentro do prazo de 15 dias.

Marianna de Figueirelo Neves (1º districto).—Deferido.

Edmundo Muniz Barreto (1º districto).—Deferido.

Antonio Gomes da Silva (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar licença para obras, dentro de 15 dias.

Antonio Teixeira (1º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Rubens do Valle (3º districto).—Será relevada a multa.

Dr. Eduardo Augusto de O. Lobo (3º districto).—Deferido.

Francisco David e Silva (3º districto).—Fica em effeito o edital.

José de Oliveira Pereira (1º districto).—Só poderá ser attendido si apresentar licença para as obras dentro de 15 dias.

José Soares Pinto (1º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Antonio Goulart de Souza (1º districto).—Não pôde ser attendido

Paulo Antonio Ferreira (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Luiz de Souza (1º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Ribeiro & Rodrigues (1º districto).—Deferido.

Miguel Luiz Borges (1º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Rosalina Pires B. Barcellos (1º districto).—Só poderão ser relevadas as multas si apresentarem licença para as obras, dentro de 15 dias.

Luiz Ferreira de Carvalho (1º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Antonio Barroso Fernandes (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar licença para obras dentro de 15 dias, devendo tambem extinguir a horta.

Luiza Ferreira de Carvalho (1º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Carlinda Calvet Nunes (1º districto).—A medida será aliada.

Manoel da Silva Marques (1º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Albertina Santiago Fontes (1º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Antonio do Carmo Pires (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar licença para as obras, dentro de 15 dias.

Joaquina C. Guimarães N. Couto (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio Manoel Fernandes da Silva (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Nogueira Henrique (1º districto).—Só poderá ser attendido apresentando licença para as obras, dentro de 15 dias.

Avelino Mendes (1º districto).—Si apresentar licença para as obras dentro de 15 dias, a multa será relevada.

Jorge Corrêa Avila (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar licença para obras, dentro de 15 dias.

José Pereira Soares (1º districto).—A multa será relevada si apresentar licença para as obras dentro de 30 dias.

João José da Costa Oliveira (1º districto).—Será relevada a multa si iniciar as obras dentro de 15 dias.

João José da Costa Oliveira (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar licença para as obras de que carece o predio n. 35, dentro de 15 dias.

Antonio Barbosa (1º districto).—Serão concedidos mais 60 dias.

Carlos Pereira de Souza (1º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Ernestino de Azevedo Foio (2º districto).—Deferido.

Abilio de Freitas Guimarães (1º districto).—Serão concedidos 90 dias para cumprimento total da intimação.

José Antonio da Cunha (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José do Rego Pontes (1º districto).—Deferido.

Mathias Lopes Anjo (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio da Silva Maia (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel José Pereira.—Certifique-se.

Nicoláo da Silva Carvalho (9º districto).—Seráo concedidos 45 dias.

Francisco Simões Diniz (9º districto).—Será relevada a multa si estiver cumprida a segunda intimação até 25 do corrente.

Francisco da Silva Reis (5º districto).—Será atendido nos termos da informação do Dr. engenheiro.

Francisco da Rocha Vaz Junior.—Deferido.

Carlos Garcia.—Deferido.

Carlos Garcia.—Será mantido o despacho anterior.

## Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras publicas :

N. 736 — Transmitto-vos os inclusos papeis capeados pelo officio n. 74, de 25 do julho ultimo, da Inspectoria de Portos e Costas, sobre a reclamação feita por diversos lavradores do municipio de Santos contra a pouca altura de uma ponte sobre o rio Sabão, construída pela Companhia Docas de Santos, rogo vos digneis de providenciar como mais acertado vos parecer.

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 737 — Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser paga no Thesouro Federal á conta do credito aberto pelo decreto n. 6 353, de 7 de fevereiro ultimo, a Vicente dos Santos Caneco a quantia de 6:266\$655, proveniente da construcção de escaletos e bulétras conforme consta da inclusa folha n. 82.

N. 738 — Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser paga no Thesouro Federal a divida de exercicios findos, na importancia de 639\$600, de que é credor o capitão de corveta Eugenio Eloy de Andrade Camara, conforme consta do incluso processo n. 4.260, organizado de accordo com as ordens em vigor.

N. 739 — Rogo vossas providencias, afim de ser transferida do Thesouro Federal para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a quota de 400:000\$ da verba 13ª do actual orçamento — Balisamento de portos — destinada á aquisição de um vapor apropriado ao serviço de suprimento de gaz no balisamento illuminativo do Estado do Rio Grande do Sul, augmento desse balisamento e da usina de fabricação do gaz Pintch, já existente na Capitania do Porto do mesmo Estado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 740 — Transmitto-vos, afim de que tenha lugar o competente registro por esse tribunal, as inclusas cópias dos decretos ns. 6.599 e 6.600, de 8 do corrente, abrindo a este ministerio os creditos de 10:000\$, cada um, destinados á compra de duas lanchas movidas a gazolina para o serviço das capitánias de portos dos Estados de S. Paulo e da Parahyba, e respectivas despesas de custeio e pessoal, e rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser transferida para a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a importancia dos referidos creditos.

N. 741 — Transmitto-vos, para o competente registro por esse tribunal, as inclusas cópias dos contractos celebrados na Capitania

do Porto do Estado da Parahyba, para fornecimentos de diversos artigos á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, durante o corrente anno.

— Sr. inspector de marinha :

N. 742 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi nomear uma comissão composta do capitão de corveta Henrique Adalberto Thedim Costa e dos capitães tenentes Jorge Martiniano de Castro Abreu e Domingos Rodrigues Marques de Azevedo para effectuar a revisão das provas do «Manual de Torpedos, Minas e Electricidade» introduzindo nelle as modificações necessarias para collocal-o de accordo com os ultimos acreecimentos realizados nessas especialidades.

— Sr. director geral de contabilidade da marinha :

N. 743 — Tendo sido adquirida em serviço a molestia, em virtude da qual o 1º tenente commissario Oscar Pientzenauer obteve licença para tratamento de saude, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ao mesmo official deve ser abonada, durante o tempo da mesma licença, a gratificação marcada no art. 59 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro do anno proximo passa lo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe :

N. 744 — Em resposta ao vosso officio n. 4, de 24 de julho ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser fixada a data a que, nos termos do art. 70 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1905, deve perceber o capitão do porto desse Estado, ou seu ajudante, quando em serviço fóra da mesma repartição, declaro-vos que este Ministerio não póde providenciar a respeito, sem que o capitão do porto communique qual a commissão desempenhada fóra da sede da capitania.

— Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Estado de Pernambuco :

N. 750 — Transmitto-vos cópias dos officios em que o capitão do porto desse Estado e o inspector de portos e costas fazem considerações, com as quaes estou de accordo, acerca do mandado de manutenção expedido pelo juizo seccional na petição de D. Henriqueta Maria da Conceição Nery, a favor da posse da herdada de peixos que a mesma possui em Itamaracá, afim de que vos digneis de promover, na fórma do direito, a defesa dos interesses da União em tal assumpto.

### Requerimento despachado

Adolpho Carlos.—Não póde ser, á vista do aviso n. 1.242, de 29 de maio ultimo.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente :

Foi nomeado director da Colonia Militar do Alto Uruguay o coronel honorario e capitão reformado do exercito José Luiz Rodrigues da Silva.

Foi dispensado do logar de encarregado do deposito do material da Intendencia do 4º districto militar o 2º tenente do 1º regimento de cavallaria Elyno Souto.

Por outras de 10 tambem do corrente, foram dispensados :

Do logar de delegado da Direcção Geral de Saude junto ao commando do 1º districto militar o tenente coronel medico

de 2ª classe do exercito Dr. José de Miranda Curio, e do de auxiliar da Delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 7º districto militar o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Bias Gomes Pimentel.

### Expediente de 7 de agosto de 1907

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, enviando a informação prestada pelo Estado-Maior do Exercito sobre o requerimento em que o 2º tenente João Francisco Filho pede ao Congresso Nacional um anno de licença.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, soliciando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Macaé o credito de 12:000\$, á conta do § 15, n. 32;

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 6:951\$070, sendo: 234\$ a Antonio Fernandes Leite & Sobrinho, 731\$800 a Adolpho Ubaldino Xavier, 128\$600 a Freire Guimarães & Comp., 79\$560 a Magalhães Montoz & Comp., 354\$ a Moreira Barbosa, 481\$ a Merino & Comp., 3:732\$100 a Silva & Moreira e 1:216\$ a Paulo Zsigmondy (aviso n. 581);

Sejam despachadas, livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, cinco bicycletas, vindas da Europa no vapor *Aquitaine* e compradas pelo Ministerio da Guerra com a clausula de isenção de direitos.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando entregar ao commando da fortaleza de Santa Cruz o material necessario aos concertos da casa de residencia do major do 1º batalhão de artilharia, verificando-se previamente qual o material preciso.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando abrir concorrência publica no 6º districto militar destinada á aquisição dos animais e arreiaamentos de que trata o seu officio n. 792, de 31 de julho ultimo.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria os soldados Aniré Ferreira do Nascimento, do 20º batalhão de infantaria, e Benedicto Silva, do 5º regimento de artilharia, que foram transferidos do Hospital Central do Exercito para o Hospicio Nacional de Alienados.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1907

D. Maria Francisca dos Santos Pereira, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte José Silvestre Pereira, esta-feta de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.— Deferido.

D. Amelia Seixas da Fonseca Ramos, idem como viuva do contribuinte José Luiz da Fonseca Ramos, almoxarife da Repartição Geral dos Telegraphos.— Apresente as certidões de obito da primeira mulher do contribuinte e do nascimento de Nelson.

Lucilla Corrêa de Oliveira, idem como viuva do contribuinte Anysio José de Oli-

veira, estafeta de 1ª classe da Revertição Geral dos Telegraphos.— Prove que não existe seu filho Arlindo.

Francisco José dos Reis Oliveira Junior, pedindo os favores do montepio para os menores, seus tutelados, filhos do fallecido contribuinte Francisco José dos Reis Oliveira, fiel de estação da Estrada de Ferro Central do Brazil.— Apresente a justificação exigida pelo despacho de 24 de abril de 1905 e selle a certidão do termo de tutela.

Francisco Neves de Carvalho, pedindo em beneficio dos menores, seus tutelados, reversão da pensão do montepio que percebia D. Josephina Florinda da Rocha Babo, já fallecida.— Faça com que seja requerida por quem de direito a reversão a que tem direito, si é vivo, o menor Antonio, ou prove que este já não existe.

Sylvio Gentio de Lima, procurador de D. Maria Benites Rodrigues, pedindo para que seja paga no Thesouro Federal e não na Delegacia Fiscal em Porto-Alegre a pensão de montepio conferida áquella senhora e seus fillos, residentes na cidade do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.— Indeferido; vac-se providenciar afim de que o pagamento seja feito pela Alfandega do Livramento.

Engenheiro Manoel Antonio de Moraes Rego, pedindo permissão para pagar as contribuições do montepio que deixou de satisfazer no tempo legal.— Indeferido.

#### Directoria Geral da Industria

##### Requerimento despachado

Dia 12 de Agosto de 1907

*Michaelsen Wright and Company, Limited*, pedindo autorização para funcionar na Republica.— Compareça na Directoria Geral da Industria.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 12 do corrente, foi prorogado por sessenta dias com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 do março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o conferente do 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Ascensão Ignacio de Almeida, para tratar de sua saúde.

Dia 12 de agosto de 1907

##### Requerimento despachado

*Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, pedindo autorização para substituir por superstructuras metallicas de maior resistência as que actualmente existem nas pontes e viaductos dos rios Gravataly e dos Sinos, na linha de Porto Alegre a Nova Hamburgo e na de Nova Hamburgo a Taquara, mediante a despesa de 229:235:000 e mais 4 % de administração.— Indeferido. Reforce convenientemente as superstructuras actuaes.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, em o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De 30 dias, em prorrogação, ao agente fiscal da desenga do sal na cidade do Rio Grande, Estação do Rio Grande do Sul, Raul Borges Guimarães;

De 90 dias, ao fiel do Thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, Silvino Bezerra Netto.

#### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Dr. Antonio J. Pires de C. e Albuquerque, reclamando contra a cobrança do imposto nas porcentagens, que recebe pela cobrança da divida activa.—Indeferido. A porcentagem a que tem direito o supplicante pela cobrança executiva não tem o caracter de vencimentos; mas o de remuneração extraordinaria comprehendida no disposto no n. 3, art. 1º do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897.

Soares & Comp., representantes da Empresa Fumcarraria de Nitheroy, pedindo despesa da armazenagem dobrada, paga na Alfandega do Rio de Janeiro pela demora havida no despacho do mercadorias semtas de direitos de consumo.—Indeferido.

Francisco Corrêa de Barros, inventariante do espolio de D. Thereza de Oliveira Ferreira, e a herdeira desta a menor Ernestina de Oliveira Ferreira, representada por seu tutor, pedindo título de aforamento do terreno de acrescidos, fronteiro ao predio n. 185 á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, em nome da mesma menor.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, indeferido.

José Antonio Garcia, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, pedindo tres mezes de licença.—Concedo.

Floriano Amado de Souza, collector federal em Maragogipe, Estado da Bahia, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo 60 dias.

Cantídio Vargas Santos Continho, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação da licença em cujo gozo se acha, por mais 90 dias.—Concedo 60 dias.

Francisca de Magalhães, viuva do alferes reformado da Força Policial do Distrito Federal, Herculano Teixeira de Magalhães, pedindo pagamento do soldo, que seu fallecido marido deixou de receber.—Pague-se de accordo com o parecer, a quantia de 162\$910 á requerente, de vencimentos que seu marido o alferes reformado da Brigada Policial, Horetiano Teixeira de Magalhães, deixou de receber de 1 de janeiro a 3 de março, vespéra do fallecimento do mesmo reformado.

Habilitação ao montepio de D. Maria do Carmo Neves Lobo, viuva do escriptão, reformado, da armada Manoel Dias de Souza Lobo.—Satisfaza as exigencias do parecer.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 609—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o «Botafogo Football Club»,

resolveu, por acto de 7 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 17, da lei organometrica da receita vigente, do material constante da inclusa relação importado no vapor inglês *Clyde* com destino ao mesmo Club e consignado ao seu presidente Joaquim A. de Souza Ribeiro Filho.

N. 661—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 3º alinea 1ª, n. 18, da vigente lei organometrica da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ás obras do novo mercado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 213—Não constando do processo transmittido com o vosso officio n. 211, de 20 de julho ultimo, a publicação, correspondente ao dia 3 de maio proximo findo, do extravio das apolices da divida publica ns. 21.441 e 21.442, pertencentes a D. Izabel Bandeira, de Gouvêa, peço vos digneis de providenciar para que seja remettido ao Thesouro o exemplar do jornal daquelle dia; devendo, no caso de não ter sido feita a alludida publicação, repetir-se, nos termos do art. 103, do regulamento dessa repartição, os annuncios e editaes referentes ao mesmo extravio.

Nenhuma referencia fazem lo o dispositivo citado sobre a necessidade de se declarar nas cautelas substitutivas as series das emissões das apolices, parecendo-me dispensavel tal declaração; não obstante, peço-vos informações a respeito.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 141 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 213, de 20 de julho ultimo, peço-vos providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 50.198 a 50.203, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, emitidas em 1869, e de n. 5.114, do de 200\$, do mesmo juro, emitida em 1877, pertencentes a Franklin Pereira Malveira.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 91 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 7, de 11 de janeiro ultimo, interposto pela *Société Anonyme du Gas do Rio de Janeiro*, de vossa decisão, impondo-lhe a multa de 100\$ por falta de selo em um recibo da quantia de 42\$154 apresentado a essa Recebedoria, com a respectiva denuncia, por Cornelio José Memphy.

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 48—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, desta cidade até a de Belém, no Estado do Pará, ao encarregado do Posto Fiscal do Monte-negro, no referido Estado Thomaz Beltrão da Silveira, actualmente em gozo de licença nesta capital.

— Sr. fiscal das loterias:

N. 191—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 4.802, de 29 de julho ultimo, em que trataes de irregularidades praticadas por agentes da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, invadindo casas de negociantes e prendendo-os como vendedores suspeitos de bilhetes illegaes, resolveu, por despacho de 7 do corrente que, escapando á competencia do Ministerio da Fazenda qualquer providencia a respeito, cabe aos interessados recorrer á policia e ás autoridades criminaes, dando queixa contra a referida companhia e seus agentes.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 161—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 31 de julho proximo findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 108, de 18 do mesmo mez, pelo qual nomeastos Julio Cesar Paes Cardoso para exercer interinamente o lugar de collecter das rendas federaes em Serrinha, nesse Estado, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 126—Para o vosso conhecimento e devidos effectos, communico-vos que o Sr. Ministro, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado, a que se referem os vossos officios ns. 53, de 13 de abril, 81, de 20 de maio, e 101, de 19 de junho do corrente anno, não cumpriram a exigencia contida no art. 41, n. 8, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, deixando, uns, de apresentar o relatorio annual, outros, cumprindo essa obrigação fóra do prazo legal, resolveu, por acto de 23 de julho ultimo, nos termos do art. 125 do mesmo decreto, impôr a cada um dos preditos agentes fiscaes a pena de multa sobre seus vencimentos, da seguinte fórma:

De 15 dias aos do nomes Israel Cesar de Magalhães, da 2ª circumscripção; Francisco Barlosa Gondin, da 3ª; José Rodrigues Tavares Freire, da 4ª; Joaquim José dos Santos Corrêa, da 5ª; Rozendo Augusto Siqueira, da 6ª; e Antonio Teixeira Bastos, da 7ª;

De 10 dias aos do nomes Manoel Ozorio e Alfredo Pompou de Souza Magalhães, da 1ª circumscripção e Joaquim Afro Campos, da 8ª.

N. 127—Verificando-se do processo a que se referem os officios dessa Delegacia ns. 49 e 19, de 6 de abril e 14 de junho ultimo, não declararem os annuncios e editaes a data da emissão das apolices extraviadas de numeros 113.334 a 113.336, pertencentes a Thomaz Pompeu de Souza Brazil, recommendo-vos providencias no sentido de serem publicados novos annuncios e editaes, na fórma do art. 108 do regulamento expedido com o decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, que contemham a data em questão; bem assim que, pela Contadoria dessa repartição, seja informado o que constar a respeito de taes apolices.

N. 128—Communico-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, foi autorizada a Delegacia Fiscal em Pernambuco, a providenciar no sentido de ser despachado, na Alfandega do mesmo Estado, conforme requereram Saboya, Albuquerque & Comp., concessionarios do arrendamento da Estrada de Ferro do Sobral, na petição encaminhada com o vosso officio n. 103, de 4 de julho proximo findo, livre de direitos, nos termos do estipulado no respectivo contracto, de 25 de setembro de 1897, e art. 2º § 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, o material descrito na relação que veiu annexa áquelle

officio e importado para uso da mesma Estrada.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 149—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de julho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 533 de 10 do corrente, julgou boa a fiança de 900\$00, prestada pelo escrivão da Colletoria Federal em Santa duzia do Caranzola, nesse Estado, Ernesto Ferreira Malta, em garantia de sua responsabilidade e de seus propositos, e constituída por uma calorneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 228—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Saboya, Albuquerque & Comp., concessionarios do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Sobral, no Estado do Ceará, resolveu por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre dos direitos de consumo e expediente, de accordo com o respectivo contracto, firmado em 25 de setembro de 1897, e art. 2º, § 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, importado para uso da mesma Estrada e a ser despachado na Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 47—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos de consumo, nesse Estado, a que se referem os vossos officios ns. 11, 17 e 25, de 16 de abril, 19 de junho e de 3 do corrente, não cumpriram a exigencia contida no art. 41, n. 8, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, deixando, uns, de apresentar o relatorio annual, outros, cumprindo essa obrigação fóra do prazo legal, resolveu, por acto de 23, nos termos do art. 125, do alludido decreto, impôr a cada um dos mesmos agentes fiscaes a pena sobre seus vencimentos, da fóma seguinte:

De 15 dias, ao da 4ª circumscripção Balthazar da Rocha Bezerra;

De 10 dias, aos de nomes, João Elpidio Tavares Guereiro, da 2ª circumscripção; José Prospero Fernandes, da 7ª; e Manuel Mariz Filho, da 8ª.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 202—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu não tomar conhecimento, por estar preterido, do recurso encaminhado com o vosso officio n. 330, de 10 de dezembro ultimo, e interposto por A. Krall, agente, nessa cidade, do *Hambury Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft*, do acto da Inspectoria da Alfandega dessa Capital impondê-lhe a multa de direitos dobrados na importancia de 132\$908, proveniente da falta de mercadorias verificada por occasião da respectiva conferencia na caixa marca L. V. & C., n. 4, descarregada da chata *Sabina*, entrada nesse porto a 6 de dezembro de 1905, com carga em transitio do vapor allemão *Guahyba*.

N. 203—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, deferido o requerimento em que Alfonso de Ligorí Soares do Macedo pediu prorrogação, por 30 dias, do prazo dentro do qual deveria assumir o exercicio do cargo de 2º escriptuario da Alfandega de Pelotas, assim vol-o communico para os devidos effectos.

N. 201—Afim de que intormeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, incluso vos remette em original o requerimento de T. H. Olsen capitão do lugar norueguense *Balder*, relativo ao pedido de restituição de multa, na importancia de 453\$120, que pagou na Alfandega do Rio Grande, por differenças encontradas na conferencia do respectivo manifesto e cuja restituição diz ter-lhe sido negada pela referida Alfandega.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 451—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 345, de 27 de setembro do anno passado e interposto por Fratelli Martinelli & Comp. da decisão da Alfandega de Santos, mandando cobrar direitos em separado das caixas correspondentes a uma partida de oculos que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 23.168, de maio do mesmo anno.

N. 452—Declaro-vos para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir o requerimento em que Abilio Fontes pede revogação da portaria de 13 de julho de 1898, que prohibio a sua entrada na Alfandega de Santos.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1907

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 20—Tendo a Casa da Moeda em officio n. 1.175, de 6 do corrente, communicado haver encontrado nas cintas do imposto de consumo remetidas por essa delegacia, do que tratou o vosso officio n. 33 de 6 de dezembro ultimo, uma differença para mais, na importancia de 3:200\$, convem que providencias no sentido de se proceder, nessa repartição, a exame nos livros de escripturação, prestando a esta directoria as necessarias informações a respeito da dita differença, verificada.

N. 21—Tendo a Casa da Moeda em officio n. 1.142, de 31 de julho proximo findo, communicado haver encontrado nas estampilhas do imposto de consumo, remetidas por essa delegacia, e de que tratou o vosso officio n. 41, de 17 de dezembro ultimo, uma differença para mais, na importancia de 11:353\$90, convem que providencias no sentido de ser feito nessa repartição o necessario exame nos livros de escripturação, dando a esta directoria informações a respeito da importancia de mais verificada.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 339—Providencias para que a Colletoria Federal em Barra Mansa seja remetida a quantia de 11:590\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o collecter no officio n. 254 de 1 do corrente; sendo: 1.000 de 100 réis, 500 de 200 réis, 20.500 de 300 réis, 400 de 400 réis, 200 de 500 réis, 1.800 de 1\$, 350 de 2\$, 30 de 3\$, 125 de 4\$, 22 de 5\$, 7 de 10\$, 10 de 15\$, 6 de 20\$ e 27 de 50\$000.

N. 340—Providencias para que a Colletoria Federal em Itaguaí seja entregue a quantia de 24:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, con-

forme requisitou o mesmo Collector no officio n. 51 de 8 do corrente; sendo: 3.000 de 100 réis, 1.000 de 200 réis, 30.000 de 300 réis, 6.000 de 1\$, 500 de 2\$, 500 de 3\$, 200 de 10\$, 100 de 20\$ e 40 de 50\$000.

N. 341 — Providenciae para que ao Collector Federal em Itaguahy seja remetida a quantia de 31.500\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collector no officio n. 52 de 31 de julho ultimo; sendo: 100 estampilhas de 1\$, 200 de 2\$, 200 de 5\$, 200 de 10\$, 200 de 20\$, 80 de 50\$, e 200 de 100\$000.

N. 342—Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, seja remetida a quantia de 48.40\$, em estampilhas do selo adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 51 de 9 do mez proximo findo; sendo: 5.000 estampilhas de 50 réis, 5.000 de 10 réis, 5.000 de 20 réis, 5.000 de 100 réis, 5.000 de 200 réis, 30.000 de 300 réis, 5.000 de 400 réis, 5.000 de 500 réis, 5.000 de 1\$, 5.000 de 2\$, 2.000 de 3\$000, 2.000 de 5\$, e 200 de 10\$000.

N. 343—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão comunicado em officio n. 160, de 13 de julho ultimo, haver enviado a essa repartição estampilhas do imposto de consumo sem applicação, na importância de 367.310\$, recommendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames, dos referidos valores, me communiqueis si os mesmos conferem na quantidade e importância respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de serem ellas postas novamente em circulação, no caso de se acharem em perfeito estado.

#### Requerimento despachado

1º tenente Raymundo Mello Braga de Mendonça, pedindo entrega de documentos.  
—Entregue-se mediante recibo.

#### Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. administrador da Mesa de Rondas do Macahé:

N. 4—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, e para os devidos fins, que, segundo communicou a esta directoria a do Expediente em o officio sob n. 30, de 19 de julho proximo findo, o Exm. Sr. Ministro da Fazenda, por acto de 15 do mesmo mez, resolveu applicar, nos termos do art. 125 do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, ao agente fiscal dos impostos de consumo da 23ª circumscripção, nesse municipio, Joaquim Lopes de Souza, a multa de 10 dias dos seus vencimentos, por não haver cumprido, dentro do prazo legal, o disposto no art. 41, n. 8, do citado regulamento.

—Sr. superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz:

N. 20—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso requerimento em que Manoel Martins pede para ser levantada a planta do terreno alagadiço com 110<sup>m</sup> de frente, á rua Sete de Setembro, nessa fazenda, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

—Sr. engenheiro da 1ª secção da fazenda nacional de Santa Cruz:

N. 10—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso requerimento em que Antonio

Jose de Araujo pede a annullação do aforamento do lote F. á praça 15 de Novembro nessa fazenda, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

—Sr. collector federal em Cabo Frio:

N. 9—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, para os devidos fins, que, segundo communicou a esta directoria a do Expediente em officio sob n. 30, de 19 de julho proximo findo, o Exm. Sr. Ministro da Fazenda por acto de 15 do mesmo mez, resolveu applicar, nos termos do art. 125 do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, a cada um dos agentes fiscaes do imposto do sal, nesse municipio, Carolino Raymundo da Costa, Bernardo Mendes da Rocha, Francisco Guimarães Loyola, Melchiades da Silva Rocha, Belisario Soares dos Santos Jotha, Vicente Antonio Novellino e Virissimo Pires Dias da Silva, a multa de 15 dias de seus vencimentos, por não haverem cumprido o disposto no art. 41, n. 8, do citado regulamento.

—Sr. collector federal em Campos:

N. 14—Declaro-vos, de ordem do Sr. director, e para os devidos fins, que, segundo communicou a esta Directoria a do Expediente em officio sob n. 30, de 19 de julho proximo findo, o Exm. Sr. Ministro da Fazenda por acto de 15 do mesmo mez, resolveu applicar, nos termos do art. 125 do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, a cada um dos agentes fiscaes dos impostos de consumo na 15ª circumscripção, nesse municipio, Hyppolito Leão de Azevedo, Manoel Antonio Aderne e Antonio Sobral Barcellos, a multa de 10 dias de seus vencimentos, por não haverem cumprido dentro do prazo legal o disposto no art. 41, n. 8, do citado regulamento.

—Sr. collector federal no Rio Bonito:

N. 4—Declaro-vos, de ordem do Sr. Director e para os devidos fins, que, segundo communicou a esta Directoria a do Expediente em o officio sob n. 30 de 19 de julho proximo findo, o Exm. Sr. Ministro da Fazenda por acto de 15 do mesmo mez, resolveu applicar nos termos do art. 125 do Reg. annexo ao Decreto n. 5.890 de 10 de fevereiro de 1906, ao agente fiscal dos impostos de consumo da 13ª circumscripção, nesse Municipio, Prudente Damasco da Silva Moreira a multa de 10 dias de seus vencimentos por não haver cumprido dentro do prazo legal o disposto no art. 41, n. 8, do citado Regulamento.

—Sr. collector federal em São Pedro da Aldéa:

N. 4—Declaro-vos, de ordem do Sr. Director e para os devidos fins, que, segundo communicou a esta Directoria a do Expediente em o officio sob n. 30 de 19 de julho proximo findo, o Exm. Sr. Ministro da Fazenda por acto de 15 do mesmo mez, resolveu applicar, nos termos do art. 125 do Reg. annexo ao Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, a cada um dos agentes fiscaes do imposto do sal, nesse Municipio, Miguel Costa, Luiz Pereira Nunes e Joaquim Manuel Pires, a multa de 15 dias de seus vencimentos, por não haverem cumprido o disposto no art. 41 n. 8 do citado Regulamento.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1907

Francisco de Azevedo Alves.—Transfira-se.

Arthur E. Gomes Pereira.—Idem.  
Generoso Francisco Alonso.—Idem.  
Alfonso Henrique da Silveira Faria.—Idem.

Zeferino José da Costa.—Idem.

José C. Bastos.—Idem.

Celso Guillo.—Idem.

Bonifacio Gomes da Costa.—Idem.

Thereza Emygdia de Azeredo.—Idem.

M. Jorge & Comp.—Idem.

José Luciano de Oliveira.—Idem.

Antonio José Martins.—Idem.

Baldomero L. Fernandes.—Idem.

Santos & Rios.—Averbe-se a mudança.

Cyriaco de Lacerda.—Idem.

J. M. Campillo.—Idem.

Dias Filho & Comp.—Idem.

Soraphim Alves da Faria.—Já estando feita a notificação pedida, archive-se.

Randolpho Gomes Gandia.—Proceda-se nos termos do parecer, e intime-se o supplicante a vir solver o seu debito sem multa, dentro do prazo de 30 dias.

José de Castro Migañhães.—Averbe-se a mudança e dê-se conhecimento ao lançador do 3º districto

José Ribeiro.—Pago o debito indicado o feito no livro de lançamento a nota de achar-se o immovel abastecido exclusivamente por hydrometro, desde 17 de novembro de 1899, transfira-se.

Francisco José Martins.—Pago o imposto em debito e apresente a patente de registro.

Benedicto Andrew de Souza.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Nascimento & Comp.—Averbe-se a mudança, procedendo-se antes á rectificação indicada no parecer.

José de Carvalho.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Micilia & Musielo.—Apresente a patente de registro.

Victor Cal Paz.—Pago o imposto do 2º semestre em cobrança, averbe-se a mudança.

B. A. Pereira da Silva.—Idem.

Gomes Braga & Comp.—Idem.

Antonio Luiz Ferreira.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Francisco Mendes Leite da Faria.—Pago o imposto em debito e prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

F. H. Pimenta.—Proceda-se de accord<sup>o</sup> com o parecer.

Euzebio Lorenzo.—Já tendo o supplicante recebido os calçados apprehendidos, nada ha que deferir.

Dr. Vicente José do Carvalho Filho.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Domingos Pereira Gonçalves.—Já se achando o immovel inscripto no nome do vendedor, nada ha que deferir.

Antonio G. de Carvalho.—Transfira-se. Fica de nenhum effeito o despacho de 31 de julho ultimo, que multou o requerente em 20\$000.

A. A. Portella & Comp.—Não influencia no lançamento a redução ou elevação do valor locativo no decurso do respectivo exercicio, nada ha que deferir.

Maria Vellozo Contardo e outro.—Transfira-se. Imponho a Fortunato Prasmio Contardo a multa de 20\$000, de accordo com o art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Antonio M. Domingues Vaz.—Satisfaça a exigencia.

Companhia Fabril Paulistana.—Satisfaça a exigencia.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de junho de 1907.

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAHIDA E RETADIA DE NAVIOS			ADICIONALES	EXPORTAÇÃO	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		Ouro	Ouro 2 %	Papel	Total	Ouro	Papel	Total					
1	Manaus . . . . .	370:668	7:096	512:381	829:145	900	900	1:554	56:271	41:703	61:770		
2	Belém . . . . .	619:911	5:969	1.087:138	1.713:070	4:722	90	4:812	1:560	95:629	63:340	131:166	
3	Maranhão . . . . .	91:311	405	157:929	249:735	15	353	50		5:153	26:123		
4	Parnahyba . . . . .	24:423	1	37:246	61:675	40	40	4		1:588	4:602	119	
5	Fortaleza . . . . .	133:022	1:635	202:939	337:640	439	439	6		4:096	35:913		
6	Natal . . . . .	2:521		3:759	6:280	24	24			4:400	3:012		
7	Parahyba . . . . .	43:483	533	35:164	54:185	100	55	153	23	1:240	4:049		
8	Recife . . . . .	386:167	9:877	652:730	1.048:774	3:185	3:185	112		29:866	125:966	33	
9	Maceió . . . . .	50:585	4:133	93:498	148:216	64	61			37	11:437		
10	Aracajá . . . . .	12:613	456	23:581	36:655	45	45			1:062	8:251		
11	Bahia . . . . .	462:707	27	741:815	1.111:884	2:741	2:741	3:755		21:163	131:763		
12	Victoria . . . . .	4:059	38	8:339	13:504	213	213			1:747	3:033		
13	Rio de Janeiro . . . . .	2.246:953		4.145:954	6.392:907	19:069	31	19:040	20:284		25:338	276:527	1:832
14	Santos . . . . .	1.311:331	33:817	2.370:138	3.721:280	6:740	6:710	6:908		73:090	305:543	805	
15	Paranaguá . . . . .	62:691	3:517	123:256	189:464	92	69	9	351	6:703	26:902	319	
16	Florianopolis . . . . .	41:581	1:423	71:565	111:572	410	115	525	1	2:862	5:664	82	
17	Rio Grande . . . . .	113:677	3:021	205:649	322:317	667	1	683	305	27:169	95:490	3:602	
18	Porto Alegre . . . . .	223:300	9:321	438:330	675:951	11	708	719	1:163	26:972	60:728		
19	Uruguayana . . . . .	22:537	2:907	39:553	61:997	249	210	7		42:855	6:715	1:760	
20	Sant'Anna do Livramento . . . . .	9:491		16:430	25:921			8		1:916	2:533	1:273	
21	Corumbá . . . . .	38:713	1:257	64:478	101:453	259	26	285	5	3:873	13:900		
	<b>Somma</b> . . . . .	<b>6.131:463</b>	<b>85:784</b>	<b>11.011:419</b>	<b>17.229:666</b>	<b>41:652</b>	<b>1:134</b>	<b>42:786</b>	<b>36:451</b>	<b>151:900</b>	<b>337:763</b>	<b>1.450:249</b>	<b>10:188</b>
	Em igual periodo de 1906 . . . . .	4.975:415	70:162	9.201:151	14.253:735	42:850	800	43:650	30:446	579:036	450:985	1.347:532	10:761
	Diferença entre 1907 e 1906 . . . . .	+1.156:048	+ 9:615	+1.810:268	+ 2.975:931	- 1:198	+ 334	- 874	+ 6:005	- 427:136	-113:225	+ 102:717	- 676

Observações — Pela lei do orçamento vigente só 18 % dos 23 %, de direitos de exportação do Territorio do Acre, cobrados sobre a borracha novo titulo—Exportação.—A taxa de 2 %, ouro, sobre o valor da importação realizada pelas Alfandegas dos Estados do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco e Bahia, para o Rio Grande do Sul.—A cobrança foi iniciada no Rio Grande em 15 de janeiro, no Pará e Pernambuco em 20 de março e na Bahia dois dias depois, a 22.

2ª Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 29 de junho de 1907. — O 4º Director—Luiz Antonio Alves de Carvalho. — Visto —

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.442, de 30 de julho, pagamento de 670\$700 a Guinle & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.491, de 5 do corrente, idem de 238\$996 a diversos, idem idem, nos mezes de março a maio ultimos;

N. 2.565, de 9 do corrente, idem de 1:788\$500, da folha do pessoal empregado no serviço de conservação e reparação do material fluctuante da hospedaria de imigrantes, em julho ultimo;

N. 2.483, de 5 do corrente, idem de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica Adalto Gomes de Oliveira, como auxilio para aluguel de casa, em julho ultimo;

N. 2.500, de 5 do corrente, pagamento de 619\$500 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, no Lloyd Brasileiro, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 2.501, da mesma data, idem de 590\$ aos mesmos, idem idem, em julho ultimo;

N. 2.427, de 30 do julho, idem de 2:632\$ aos mesmos, do transporte de animais de raça, por conta deste ministerio, em julho ultimo;

N. 2.429, da mesma data, idem de 20:000\$ ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, em exercicio, João Baptista de Castro, para despezas e aquisição de plantas e sementes, durante o corrente anno;

N. 2.408, de 27 de julho, credito de 480\$ à Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, para attender à requisição do sub-administrador dos Correios de Campanha, em Minas Geraes, de pagamento de despezas da verba 7ª, art. 34 da vigente lei orçamentaria;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.086, de 1 do corrente, pagamento de 100\$, da folha do auxiliar de escripta da Junta de Corretores, no mez de julho ultimo;

N. 3.130, de 3 de corrente, idem de 886\$, das folhas das diarias que competem ao inspector de policia maritima e dos salarios vencidos pelos serventes da Repartição de Policia e do Gabinete Medico Legal, no mez de julho ultimo;

N. 3.133, da mesma data, idem de 93\$, das diarias a que tem direito, em julho findo, o interprete da Directoria Geral de Saude Publica Alfredo Romanguera;

DE 1907

comparada com a de igual periodo do anno de 1906, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1906			DIFERENÇA ENTRE ARRECAÇÃO DE 1907 E 1906	NUMERO DE ORDEN		
	Obras do Porto — ouro	Fundo de garantia					Fundo de resgate — papel	Em euro	Em papel			Total	
		Ouro	Papel										
9:390\$		43:266\$	203:604\$	921\$	360:900\$	863:589\$	1 221:519\$	220:468\$	832:273\$	1.052:741\$	+	171:778\$	1
27:493\$	88:256\$	81:625\$	344:264\$	3:123\$	800:492\$	1.757:222\$	2.557:714\$	565:053\$	1.167:682\$	1.732:739\$	+	821:976\$	2
1:732\$		12:307\$		487\$	101:466\$	191:529\$	295:995\$	131:129\$	219:441\$	350:573\$	-	51:578\$	3
543\$		3:194\$		862\$	27:663\$	44:967\$	72:627\$	19:150\$	70:984\$	90:136\$	-	17:503\$	4
1:270\$		16:914\$		361\$	152:090\$	244:785\$	396:875\$	113:393\$	193:347\$	316:715\$	+	80:130\$	5
73\$		296\$		10\$	2:317\$	8:278\$	11:095\$	937\$	5:862\$	6:799\$	+	4:236\$	6
316\$		2:534\$		233\$	21:705\$	41:315\$	63:020\$	50:220\$	62:692\$	132:912\$	-	69:892\$	7
14:490\$	52:576\$	48:343\$		3:763\$	500:153\$	826:780\$	1.323:933\$	515:061\$	927:130\$	1.442:203\$	-	115:270\$	8
1:077\$		7:239\$		650\$	62:605\$	107:239\$	169:894\$	61:498\$	105:396\$	167:391\$	+	2:500\$	9
152\$		1:861\$		4\$	14:980\$	33:653\$	48:633\$	4:453\$	15:031\$	19:484\$	+	29:149\$	10
15:195\$	65:5:2\$	54:995\$		6:475\$	528:340\$	893:193\$	1 419:533\$	417:481\$	777:697\$	1.195:181\$	+	221:352\$	11
601\$		690\$		64\$	5:565\$	14:234\$	19:849\$	5:043\$	17:283\$	23:226\$	-	3:377\$	12
89:927\$	416:121\$	313:735\$		11:743\$	2.995:823\$	4.671:693\$	7.667:516\$	2.612:932\$	4.200:750\$	6.843:682\$	+	823:314\$	13
85:816\$		192:436\$		5:745\$	1.514:321\$	2.857:018\$	4.401:372\$	1.159:471\$	2.231:563\$	3.391:030\$	+	1.010:332\$	14
9:448\$		9:202\$		923\$	76:330\$	163:150\$	244:480\$	47:749\$	115:392\$	163:141\$	+	81:339\$	15
3:071\$		5:733\$		1:387\$	49:147\$	85:747\$	131:824\$	23:851\$	47:660\$	76:511\$	+	59:663\$	16
84:577\$	27:200\$	16:098\$		21:583\$	100:663\$	438:481\$	599:114\$	167:822\$	425:463\$	593:235\$	+	5:559\$	17
5:936\$	32:599\$	32:308\$		774\$	302:537\$	531:531\$	837:093\$	191:399\$	269:436\$	560:835\$	+	256:263\$	18
14:300\$	2:510\$	3:229\$		430\$	31:453\$	85:633\$	117:092\$	32:723\$	141:859\$	177:615\$	-	60:523\$	19
192\$	919\$	2:199\$		111\$	12:639\$	23:523\$	36:162\$	4:376\$	19:979\$	21:355\$	+	11:807\$	20
11:206\$		5:298\$		921\$	45:532\$	91:599\$	140:011\$	50:346\$	63:493\$	114:333\$	+	25:702\$	21
377:490\$	685:773\$	533:582\$	547:868\$	61:770\$	7.798:231\$	13.986:232\$	21.784:486\$	6.435:972\$	12.058:962\$	13.494:934\$	+	3.280:552\$	
356:473\$	353:330\$	938:203\$		81:772\$	6.435:972\$	12.058:962\$	13.494:934\$	-	-	-	-	-	
+ 21:017\$	+ 332:443\$	- 134:623\$	+ 547:868\$	- 20:000\$	+ 1.362:232\$	+ 1.927:270\$	+ 3.239:552\$	-	-	-	-	-	

ad adorem, é que continuam a figurar como renda com applicação especial, destinada ao Fundo de Garantia. Os 5 % restantes figuram no corrente exercicio sob um e destinadas ás obras dos Portos, foi estabelecida pelos decretos n. 3.833, de 12 de janeiro deste anno e n. 6.412, de 14 de março, este para os Estados do Norte, aquelle,

Francisco dos Santos Marquês, servindo de sub-director.

N. 3.167, de 5 do corrente, idem de 2:878\$, ao almoxarife do Hospital S. Sebastião Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno extraordinario do mesmo hospital, em julho ultimo;

N. 3.151, de 5 do corrente, idem de 350\$ a Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel do predio occupado pelo quartel general da guarda nacional desta Capital, relativo ao mez de julho ultimo;

N. 3.126, de 3 do corrente, idem de 8.000\$ a Costa & Santos, pela condução de enfermos, alienados e cadaveres, em julho ultimo;

N. 3.163, de 5 do corrente, idem de 236\$336 da folha de gratificação que compete ao Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt, que esteve no exercicio interino do lugar de substituto da secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em julho ultimo;

N. 3.183, de 6 do corrente, idem de 2:250\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião

Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno, sem nomeação, do mesmo hospital, em julho ultimo;

N. 3.184, de 6 do corrente, idem de 4:051\$, das folhas das diarias dos ajudantes e pharmaceuticos, da estação da visita do porto, de material geral nos Estados e do aluguel da casa do porteiro, relativos ao mez de julho ultimo;

N. 3.032, de 31 de julho, idem de 400\$ a D. Marianna de Figueiredo Neves, dos alugueis do predio onde funcionou a extincta delegacia da 19ª circumscripção policial, nos mezes de fevereiro e março deste anno;

N. 3.131, de 3 do corrente, idem de 400\$, das folhas dos auxilios para aluguel das salas destinadas ás sessões das juntas correccionaes e audiencias dos juizes da 3ª, 5ª, 7ª e 8ª pretorias, no mez de julho findo;

N. 3.038, de 2 do corrente, idem de 20\$ a D. Rosalina de Lima Cardoso, que compete a sua filha menor Domelina, pelo serviço de

extracção de cédulas no 1º Tribunal do Jury, em julho findo.

— Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. 284, de 1 do corrente, pagamento de 1:900\$ aos membros da commissão de reconhecimento do Alto Jurua, de suas gratificações relativas ao mez de julho ultimo.

— Ministerio da Fazenda: Representação da 2ª Su-bdirectoriam de Contabilidade do Thesouro Federal, do 5 do corrente, pagamento de 20\$ a Barbosa & Mello, de serviço feito para o Thesouro Federal, em julho ultimo.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 336, appellante, Joaquim Soares Vieira; appellada a justiça sanitaria;

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o semestre de

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES	EXPORTAÇÃO	INTERIOR	CONSUMO
		OURO	OURO 2%	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Manáos . . . . .	1.761:532	40:788	3.243:405	5.045:725	6:600		6:600	8:643	1.239:371	231:417	490:038
2	Belém . . . . .	3.551:805	70:019	6.407:233	10.029:108	31:110	802	31:912	18:171	1.247:151	430:300	938:321
3	Maranhão . . . . .	627:327	4:950	1.031:193	1.669:190	3:375		3:375	1:524		60:032	222:231
4	Parnahyba . . . . .	100:352	206	160:688	261:301	120		120	11		9:658	25:112
5	Fortaleza . . . . .	813:143	11:172	1.255:361	2.079:670	3:00	321	3:402	417		49:366	212:145
6	Natal . . . . .	35:803		58:930	92:73	100	234	304			10:348	28:951
7	Parahyba . . . . .	190:160	8:293	322:599	521:057	1:458	567	2:025	299		23:732	64:602
8	Recife . . . . .	2.702:101	40:431	4.588:123	7.330:658	22:293		22:293	4:411		297:952	1.017:217
9	Maceió . . . . .	318:422	11:010	607:220	966:662	4:430	223	4:652	163		5:585	87:621
10	Aracajú . . . . .	53:830		91:551	155:384	45		45			15:671	60:367
11	Bahia . . . . .	2.507:610	10:96	4.133:374	6.651:910	20:265	41	20:300	63:738		232:536	861:701
12	Victoria . . . . .	56:447	1:625	101:108	102:210	1:610	6	1:616	1		16:777	36:398
13	Rio de Janeiro . . . . .	11.790:229		26.731:909	41.524:198	121:897	214	122:111	122:361		151:533	2.758:270
14	Santos . . . . .	7.378:981	221:432	13.692:415	21.292:873	35:690		35:680	45:010		513:342	2.192:131
15	Paranaguá . . . . .	372:730	19:615	723:677	1.122:022	3:715	570	4:284	3:493		46:637	172:127
16	Florianopolis . . . . .	282:225	11:410	493:930	787:563	2:420	492	2:902	176		27:223	52:812
17	Rio Grande . . . . .	1.262:659	26:173	2.035:462	3.334:294	7:993	1:733	9:726	3:662		202:771	958:023
18	Porto Alegre . . . . .	1.341:738	21:435	2.542:493	3.955:656	77	2:141	2:218	8:531		209:153	511:856
19	Uruguayana . . . . .	141:477	10:75	234:636	381:866	1:480		1:480	272		140:653	67:981
20	Sant'Anna do Livramento . . . . .	45:951		76:921	122:872				132		9:553	27:560
21	Corumbá . . . . .	291:657	8:203	450:811	730:731	1:177	310	1:487	644		22:024	83:311
	<b>Somma . . . . .</b>	<b>33.711:191</b>	<b>518:636</b>	<b>69.420:219</b>	<b>108.650:049</b>	<b>271:975</b>	<b>7:493</b>	<b>279:473</b>	<b>231:740</b>	<b>2.530:522</b>	<b>2.796:961</b>	<b>10.964:916</b>
	Em igual periodo de 1906 . . . . .	28.450:970	455:127	55.752:787	81.661:834	255:163	5:100	260:263	174:966	7.653:600	3.023:615	8.816:422
	» » » » 1905 . . . . .	17.576:152	561:025	69.865:050	87.742:227	210:521	5:888	216:403	103:213	6.617:333	3.222:916	7.236:017
	Diferença entre 1907 e 1906 . . . . .	+10.254:221	+ 63:500	+13.667:432	+23.985:165	+ 16:312	+2:393	+ 10:210	+106:774	-5.117:078	- 223:654	+2.143:491
	» » » » 1907 e 1905 . . . . .	+21.435:042	- 42:380	- 181:831	+20.907:823	+ 61:454	+1:610	+ 63:064	+178:107	-4.031:311	- 425:955	+3.723:890

Observações — Pela lei do orçamento vigente só 18 % dos 23 % de direitos de exportação do Territorio do Acre, cobrados sobre a borracha *ad valorem*, e Exportação.

A taxa de 2%, ouro, sobre o valor da importação realizada pelas Alfandegas dos Estados do Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco e Bahia e destinada ás obras do Sul.

A cobrança foi iniciada: no Rio Grande, em 15 de janeiro, no Pará e Pernambuco, em 20 de março e na Bahia, dois dias depois, a 22.

2ª Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 20 de julho de 1907. — O 1º escripturario, *Luiz Antonio Aloys de Carvalho*.

—civil n. 31, appellante, Bento Pinto de Almeida; appellado, José Maria Marçal, terão logar na sessão da 1ª camara no dia 18 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côte de Appellação, 12 de agosto de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que pelo desembargador presidente da Côte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, julgarem os embargos de nullidade n. 2.743, embargante, José Bento de Faria Braga; embargados, José Coelho Pereira Junior e outros: n. 2.787, embargante, A. Thum; embargado, Manoel da Rosa; embargos de

declaração n. 2.769, embargante, D. Catharina de Mello e Silva; embargado, Manoel U. Lemgruber; acções rescissoria, n. 16, autor, José Augusto Laranja; réos, Borlido, Moniz & Comp.

Secretaria da Côte de Appellação, 12 de agosto de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 12 de agosto de 1907

Compareceram os Srs. desembargadores Afonso de Miranda, Montenegro, Ataulfo de Paiva e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 46—Ao Sr. desembargador Dias Lima.  
N. 631—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 628, 377, 3.126, 333, 542, 380, 469 e 331 — Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

Appellações crimes

N. 287 —Ao Sr. desembargador Montenegro.

N. 273—Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

Appellações commerciaes

Ns. 449, 483, 2.913, 397 e 544—Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

DE 1907

Janeiro a junho de 1907, comparada com as de igual período de 1906 e 1905, conforme os dados existentes nesta Directoria

EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL				TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1906			DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO DE 1907 E 1906	NUMERO DE ORDEN
		OBRAS DO PORTO — Ouro	FUNDO DE GARANTIA		FUNDO DE RESGATE — Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL		
			Ouro	Papel									
284	243:045	\$	644:275	4.419:479	11:180	2.453:295	9.016:892	12.370:187	1.636:098	7.333:224	8.069:322	+ 3.400:835	1
177	118:897	316:370	476:123	4.611:953	20:793	4.445:448	13.935:861	13.381:309	3.787:268	10.926:917	11.784:183	+ 3.597:126	2
30	12:039	\$	83:350	\$	4:325	719:041	4.334:493	2.003:531	66:317	1.235:783	1.902:100	+ 181:434	3
538	4:134	\$	13:384	\$	7:271	114:122	207:451	321:573	133:233	353:813	497:090	- 175:523	4
	12:641	\$	105:135	\$	4:043	932:548	1.564:867	2.497:115	783:941	1.523:127	2.107:063	+ 390:347	5
	711	\$	4:512	\$	227	40:420	97:371	137:791	41:671	90:957	132:628	+ 5:163	6
	3:162	\$	26:021	\$	1:092	225:937	416:053	641:990	220:079	403:071	623:150	+ 13:340	7
59	78:913	198:031	330:673	\$	11:895	3.321:129	6.023:578	9.352:707	2.332:930	5.811:093	8.044:023	+ 703:070	8
277	13:927	\$	48:712	\$	3:395	412:591	713:284	1.130:875	340:639	489:787	830:426	+ 300:410	9
	717	\$	7:586	\$	17	66:761	173:276	240:037	37:343	127:038	164:331	+ 75:700	10
	83:644	215:031	310:613	\$	48:557	3.091:487	5.723:612	8.318:099	2.100:296	4.296:357	6.406:653	+ 2.321:446	11
	4:581	\$	8:263	\$	500	67:945	102:431	230:376	40:066	130:208	176:274	+ 51:102	12
9:202	619:824	2.566:193	2.010:568	\$	82:369	19.521:857	30.477:792	49.929:843	14.474:257	24.956:755	39.131:012	+10.563:637	13
3:993	559:890	\$	1.185:023	\$	45:537	8.821:163	17.058:871	25.879:537	0.675:907	12.491:192	19.167:090	+ 6.712:438	14
1:340	95:306	\$	53:443	\$	4:644	449:503	1.053:593	1.503:401	290:227	697:601	987:828	+ 515:573	15
421	26:865	\$	39:444	\$	3:194	335:499	605:433	940:932	224:424	389:783	614:207	+ 326:725	16
31:692	636:793	202:931	98:807	\$	116:903	1.598:565	4.097:014	5.695:608	939:427	3.278:463	4.267:892	+ 1.127:717	17
	38:100	185:453	193:772	\$	4:648	1.792:465	3.346:922	5.139:337	1.300:832	2.827:322	4.123:204	+ 1.014:183	18
8:639	68:055	18:275	19:330	\$	7:684	191:315	527:925	719:240	152:578	420:528	573:106	+ 146:134	19
5:223	7:029	5:429	10:660	\$	1:922	62:040	123:414	190:454	25:596	86:365	111:001	+ 78:553	20
7:419	46:003	\$	32:341	\$	6:587	310:433	647:204	907:612	217:513	500:774	713:292	+ 269:350	21
71:363	2.721:433	3.708:286	5.799:481	9.061:432	337:133	49.009:572	98.252:222	147.261:794	6.981:685	78.315:165	115.326:850	+31.934:044	
80:597	2.519:438	2.060:274	5.754:151	\$	288:640	36.981:685	78.345:165	115.326:850	\$	\$	\$	\$	
91:172	2.872:865	1.644:132	4.403:980	\$	262:950	24.395:810	60.017:934	114.413:744	\$	\$	\$	\$	
- 9:234	+ 175:000	+ 1.648:012	+ 45:330	+ 9.061:432	+ 98:493	+12.027:8-7	+19.907:057	+31.931:214	\$	\$	\$	\$	
- 19:809	- 118:427	+ 2.064:151	+1.395:501	+ 9.061:432	+ 124:183	+24.613:762	+ 8.231:288	+32.848:050	\$	\$	\$	\$	

que continuam a figurar como renda com applicação especial, destinada ao fundo de garantia. Os 5 % restantes figuram no corrente exercicio sob um novo titulo — dos portos, foi estabelecida pelos decretos ns. 3620, de 12 de janeiro deste anno e 6412, de 14 de março, este para os Estados do Norte, aquelle para o Rio Grande

Visto — Francisco dos Santos Marques, servindo de sub-director.

COM DIA  
 Appellação civil  
 N. 34.  
 Appellação crime  
 N. 336.  
**Juizo da Primeira Pretoria**  
 JUIZ, DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE  
 Dia 12 de agosto de 1907  
 Crimes  
 Autora, a justiça; réo, Odilon José Mattozo (art. 294 § 2º doCodigo Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.  
 N. 233—Autora, a justiça; réos, Alfredo Ismael Pereira da Cunha e Patricio Reco

(art. 184 doCodigo Penal).—Ao Dr. promotor adjunto.  
 N. 235—Autora, a justiça; réos, Antonio Ferreira e Joaquim Pereira da Silva (art. 196 e 330 doCodigo Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.  
 N. 128—Autora, a justiça; réo, João Jeronymo (art. 303 doCodigo Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.  
 N. 231—Autora, a justiça; réo, Modesto Severo Alves (art. 400 doCodigo Penal). — Intime-se o accusado a apresentar sua defesa.  
 N. 236 — Autora, a justiça; réo, Jayme Garcia (art. 303 doCodigo Penal).— Ao Dr. promotor adjunto.  
 N. 182 — Autora, a justiça; réos, Albino Rodrigues e Miguel da Cunha (art. 303 doCodigo Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.

N. 225—Autora, a justiça; réo, João Antonio Baptista (art. 400 doCodigo Penal).— Absolvido.  
 N. 226—Autora, a justiça; réo, Luiz Pereira da Costa (art. 399 doCodigo Penal).— Absolvido.  
 N. 227 — Autora, a justiça; réo, Manoel Silva (art. 399 doCodigo Penal).— Absolvido.  
 N. 232—Autora, a justiça; ré, Perciliana Maria da Conceição (art. 399 doCodigo Penal).— Intime-se a accusada para apresentar a sua defesa.  
 N. 93 — Autora, a justiça; réo, Arnaldo Serra (art. 303 doCodigo Penal).—Na forma da promoção.  
 N. 224 — Inquerito policial, incendio da rua Theophilo Ottoni n. 12.—Archivado.

N. 237—Inquerito policial, suicidio do soldado Candido Cordeiro da Fonseca. — Archivado.

N. 222—Autora, a justiça; réo, Luiz Gonzaga (art. 330 § 1º do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

N. 223—Autora, a justiça; réo, Antonio José de Moura (arts. 330, § 2º, e 361 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

N. 215—Autora, a justiça; réo, José Belisario dos Santos (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.

N. 228—Autora, a justiça; réo, Carlos Alberto Pinheiro Freire (art. 294 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias, designando-se o dia 12 do corrente para o prosequimento do summario de culpa.

### Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 12 de agosto de 1907

#### Notificação

Notificantes, Nestor José de Oliveira Sampaio e sua mulher D. Francisca Thereza do Jesus Gonçalves d'Assumpção Teixeira; notificados, João Nepomuceno Caldeira de Andrade. — Em prova.

#### Ação de despejo

Autor, Antonio Pinto Cardoso; réo, Pedro de Oliveira. Vistos, etc. — Julgo procedente o pedido de fls. 2 uma vez que o réo não allegou dentro do prazo que lhe foi assignado. — Expeça-se mandado de despejo, pagas as custas na forma da lei.

#### Protesto

Supplicante, José Bento Alves de Carvalho; supplicado, Fernando Grocchi. — Entregue-se.

#### Ação de dez dias

Autor, Carlos Rossi; réo, Nicola Zagari & Comp. — Prove o autor que está quite com a Fazenda Municipal e Federal e voltem os supplicantes para julgamento.

#### Ação ordinária

Autores, Doux & Teixeira; réo, Dr. Cestino Vicente. — Cumpra-se.

#### Inventarios

Fallecido, Alexandre Soares Barbosa, (que também usava o nome de Alexandre do Alto Barbosa); inventariante, Manoel Pinto de Souza. — Julgo por sentença o calculo de adjudicação de fls. 10 para que produza todos os efeitos de direito e mando que se cumpra e guarde como nullo se contem, salvo prejuizo do terceiro, pagas as custas pelos adjudicatarios.

Fallecido, Antonio Maria Castanheira; inventariante, João Gonçalves Cortinhas. — Na forma do parecer retro.

### EDITAES

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara do Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que por ventura queiram receber menores do seto annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultu-

tura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

De citação, com o prazo de 30 dias, a quem quer que seja que se julgue credor da firma Monteiro & Comp., sociedade que gyra nesta praça, além dos credores constantes da sua escripturação commercial, para depois de expirado o prazo de 30 dias, vir á 1ª audiência deste prejuizo allegar o que for de direito, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial, desta cidade do Rio de Janeiro etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve se processam os autos de notificação em que são notificantes Monteiro & Comp., os quaes tiveram começo pela petição do teor seguinte: Exm. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial. Diz Monteiro & Comp., sociedade que gyra nesta praça, que retirando-se em breve um de seus socios e em lugar deste entrando um novo socio, precisa a supplicante provar a este que não tem ella na praça outros credores que os constantes da sua escripturação commercial. Assim, vem requerer a V. Exm. que, atuada esta, sejam extrahidos editaes de citação pelos quaes seja notificado quem quer que se reputar credor da supplicante a vir á 1ª audiência (depois de expirar o prazo deste edital e na qual se accusar a presente citação) allegar por embargos o seu titulo creditorio, sob pena de, caso não vier, ser esse seu titulo havido por illiquido como de mera responsabilidade individual do socio que o assignou, por ser extranho aos negocios da supplicante e nem haver vertido em seu proveito. Pede deferimento E. R. M. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1907. — Luiz Frederico Carpenter. — Francisco Antonio Coelho, advogados. (Estava legalmente sellada). Distribuição. D. ao Dr. juiz da 1ª Vara do Commercio em 5 de julho de 1907. — No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Despanho. Sim. Rio, 9 de julho de 1907. — Cicero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se a quem quer que seja que se julgue credor da firma Monteiro & Comp. estabelecida nesta praça, além dos credores constantes da sua escripturação commercial para, no prazo de 30 dias e depois de expirado o mesmo prazo, vir á 1ª audiência deste juizo allegar por embargos o seu titulo creditorio, sob pena de a revelar ser esse titulo havido por illiquido como de mera responsabilidade individual do socio que o assignou, tudo de conformidade com a petição neste transcripta, senão que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 12 horas do dia, á rua dos Invalidos n. 108, no edificio onde funciona o Forum. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1907. — Eu, Francisco Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevo. — Cicero Seabra.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Convocação de credores do negociante José Teixeira da Cruz, estabelecido com officina de carpinteiro á rua de S. Pedro n. 246, para reunirem-se na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 138, no dia 22 de agosto corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta já apoiada por credores em numero legal se acha junta aos autos, ficando-lhes assignado o prazo de 10 dias para dentro delle allegarem e provarem suas reclamações, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Pelo presente edital convocam-se os credores do negociante José Teixeira da Cruz, estabelecido com officina de carpinteiro á rua de S. Pedro n. 246, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no dia 22 de agosto corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 138, onde funciona o Forum, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta já apoiada por credores em numero legal se acha junta aos autos, na qual propõe a alludida firma pagar aos seus credores 90 por saldo de seus creditos em dinheiro 10 dias depois da data da homologação da concordata, ficando assignado aos mesmos credores o prazo de 10 dias para dentro delle allegarem e provarem suas reclamações sobre o mesmo pedido de homologação de concordata; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de a revelar se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevo. — Cicero Seabra.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido da viuva de Joseph Alkaim, Adão Isack Mala e sua mulher Mary Alkaim Mala, Luna Alkaim, Emilio Israel, casado com Judith Alkaim Israel, Mathias Ulmann e seus filhos menores impubes, Mathias Ulmann, Raphael Ulmann, e os menores puberes Helena Ulmann e Henam Ulmann, para, sendo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo ver offerecer os necessarios artigos de habilitação de herdeiros, afim de que possam proseguir os embargos de terceiro senhor e possuidor apresentados por Alfredo Braga na execução movida pelo finado Joseph Alkaim contra João Kastrupp, ficando logo citados para os demais termos do processo até final, sob pena de revelia e lançamento

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Alfredo Braga, me foi dirigida nos autos de execução que correm por este juizo entre partes: Exequente, Joseph Alkaim e executado João Kastrupp, a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. Diz Alfredo Braga, nos autos de execução que Joseph Alkaim move contra João Kastrupp, e na qual o supplicante figura como terceiro senhor e possuidor, que, havendo fallecido o dito exequente, conforme o demonstra a certidão junta, dei-

Quando viuva e herdeiros legítimos, quer o supplicante habilitar-os, na forma da lei, e para isto requer a V. Ex. que se digne mandar citá-los para, na primeira audiência, verem offerecer os necessários artigos de habilitações, ficando também citados para os demais termos do processo até final, sob pena de revelia e lançamento. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 13 de abril de 1907. — *Ambrosio Cavalcante de Mello*, advogado. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio, 16 de abril de 1907. — *Nestor Meira*. Certidão: Certifico e dou fé que intimei os supplicados herdeiros de Joseph Alkaim, Elias Elbas e sua mulher Rachel Alkaim Elbas, David Alkaim, Isidoro Abramante e sua mulher Fortunata Alkaim Abramante ficando estes scientes do conteúdo da petição e seu despacho e mais que as audiências deste juízo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 11 horas e 45 minutos, á rua dos Invalidos n. 108, recusando contra fé. Deixando de intimar a viuva e mais os seguintes herdeiros: Adão Isaak Mala e sua mulher Mary Alkaim Mala, Luna Alkaim, Emilio Israel casado com Judith Alkaim Israel, Mathias Ulmann e seus filhos menores impuberes Mathias Ulmann, Raphael Ulmann, e os menores puberes Helena Ulmann e Ilmann Ulmann, por ser informá-lo por diversas pessoas que acham-se fóra desta capital e em logar ignorado. Rio, 27 de abril de 1907. — *Raul Homem da Rocha*, official do juízo. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição— Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara do Commercio. Diz Alfredo Braga, nos autos de execução que Joseph Alkaim move a João Kastrup, que procedendo-se á habilitação de herdeiros, já foram citados Elias Elbas e sua mulher Rachel Alkaim Elbas, Fortunata Alkaim Abramante, Diogo David Alkaim, Izidoro Abramante e sua mulher Fortunata Alkaim Abramante. E porque necessite justificar a ausencia da viuva do exequente bem assim do Adão Isaak Mala e sua mulher Mary Alkaim Mala, Luna Alkaim, Emilio Israel casado com Judith Alkaim Israel, Mathias Ulmann e seus filhos menores impuberes, Mathias Ulmann, Raphael Ulmann, e os menores puberes Helena Ulmann e Ilmann Ulmann, os quaes se acham em logar incerto e não sabido, requer a V. Ex. se digne ordenar se proceda a respectiva justificação em dia e hora que se designar. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 14 de maio de 1907. — *Ambrosio Cavalcanti de Mello*, advogado. Despacho. — Justifique em dia que o escrivão designará, o nomeio curador o Dr. A. Bento de Faria. 24 de maio de 1907. — *Lamounier Junior*. Dia. — Para 27 do corrente, á 1 hora da tarde. — Rio, 24 de maio de 1907. — O escrevente juramentado, *A. Pinto de Mello*. — Scien te. Rio, 24 de maio de 1907. — *Bento de Faria*. Certidão. Certifico e dou fé que intimei do conteúdo da presente petição, hora e dia designados e seu respeitável despacho, o Dr. A. Bento de Faria, o qual ficou sciente, conforme se vê do seu proprio sciente acima exarado e recusou a contra fé. Rio, 24 de maio de 1907. — O official de justiça, *Alexandre Antonio Guimarães*. E tendo o justificante, justificado com prova testemunhal, ausencia em logar incerto e não sabido dos supplicados ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Foi por justificado o deduzido na petição a fls., ex-vi da prova testemunhal, e mando que se passem cartas de editos com o termo de 30 dias. Rio, 10 de junho de 1907. — *José Affonso Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em logar incerto e não sabido viuva de Joseph Alkaim, Adão Isaak Mala e sua mulher Mary Alkaim Mala, Luna

Alkaim, Emilio Israel, casado com Judith Alkaim Israel, Mathias Ulmann e seus filhos, menores impuberes Mathias Ulmann e Raphael Ulmann e os menores puberes Helena Ulmann e Ilmann Ulmann para, findo o prazo de 60 dias, virem á primeira audiência deste juízo vê offerecer os necessários artigos de habilitação de herdeiros, afim de que possam proseguir os embargos de terceiro senhor e possuidor, apresentados por Alfredo Braga na execução movida pelo finado Joseph Alkaim contra João Kastrup, ficando logo citados para os demais termos do processo até final, sob pena de revelia e lançamento, advertindo que as audiências deste juízo teem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 103.E. para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official da semana deste juízo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1907. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

NOTICIARIO

**Laboratorio Nacional de Analyses** — No Laboratorio Nacional de Analyses effecturaram-se no mez de julho proximo findo 849 analyses, sendo de: azeite, 66; conservas diversas, 145; aguas minerais, 23; aguar-lentes, 3; banhas, 23; biscoitos, 4; bebidas amargas, 11; bebidas artificiaes, 8; bebidas gazosas, 5; coalho, 1; caramellos, 4; cognacs, 11; cervejas, 5; chá, 9; farinhas, 45; genebras, 6; leitões, 10; licores, 14; ligas metallicas, 3; massas de tomates, 2; massas alimenticias, 26; manteigas 17; molhos, 4; materia corante, 1; productos chimicos, 2; rhum, 1; residuos de petroleo, 1; succos vegetaes, 2; sabão, 1; tintas, 4; tecidos, 6; vinagros, 8; vermouths, 18; vinhos communs, 347; vinhos espumantes, 7 e whiskies, 6. Dos productos acima citados foram julgados nocivos: tres vinhos e 10 vermouths, remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro; quatro vermouths enviados pelas Alfandegas do Espirito Santo e da Parahyba, e um vermouth de uma particular. A renda foi de 16:125\$000

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
 Pelo *Murupy*, para Cabo e Frio portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.  
 Pelo *Amazon*, para Santos, Rio da Prata, Mattó Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.  
 Pelo *Tubingen*, para Madeira, Rotterdam, Antuerpia e Bremona, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.  
 Pelo *Phidias*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.  
 Pelo *Argeric*, para Marselha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Mont Ventour*, para Santos, Rio da Prata, Mattó Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:  
 Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e Portc Alogre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pernambuco*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Virgil*, para Recife, Cabedello e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.052	527	1.579
Entraram.....	21	10	31
Sahiram.....	25	7	32
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.043	527	1.570

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 267 consultantes, para os quaes se aviaram 235 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.  
 — E no dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.043	527	1.570
Entraram.....	20	14	34
Sahiram.....	10	13	23
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	1.049	523	1.572

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 419 consultantes, para os quaes se aviaram 480 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.  
 — E no dia 31:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.049	523	1.572
Entraram.....	32	16	48
Sahiram.....	16	11	27
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.062	525	1.587

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 235 consultantes, para os quaes se aviaram 261 receitas.

Fez-se uma obturação de dente.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço meteorologico nacional -  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de agosto de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	757.71	17.6	10.99	72.9	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	757.52	16.1	12.03	88.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	757.04	16.8	12.19	85.4	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	756.99	16.5	11.37	81.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	757.06	16.0	12.65	93.4	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	757.02	16.0	12.23	90.1	WNW	2	Muito bom	Orvalho abundante	—	10	—	—	—	—	—	—
	7....	757.44	16.2	12.53	91.4	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—
	8....	757.62	16.9	12.27	85.5	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	9....	757.95	18.1	11.66	75.6	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	10....	757.92	19.8	12.43	72.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	11....	757.45	21.1	12.94	68.8	NW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	12....	756.83	22.6	13.51	66.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	2.25	—	—	—
	13....	755.91	24.0	12.97	58.8	NNW	2	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	14....	755.05	24.6	12.61	54.8	NNW	2	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	15....	754.84	25.6	13.95	57.0	NNW	1	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	16....	754.79	25.4	14.08	58.0	NNW	1	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	17....	754.79	26.0	12.70	50.8	NNW	1	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	18....	755.00	23.8	12.77	53.6	SSE	2	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	19....	755.37	23.7	11.87	54.5	SSE	2	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	20....	755.86	22.9	13.16	63.5	SSE	2	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	756.17	21.2	12.76	63.6	N	2	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	9.55
	22....	756.22	21.2	12.61	68.5	W	2	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	23....	756.11	20.4	12.06	67.8	WNW	2	Bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	24....	757.49	20.2	9.93	50.8	WSW	2	—	—	—	0	28.8	27.0	15.2	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 12 de agosto de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	762.92	23.3	20.43	26.75	S. Paulo.....	767.04	12.0	9.97	17.80
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	768.08	15.8	12.21	23.50
Parnahyba.....	—	—	—	28.50	Paranaguá.....	768.19	14.5	10.31	14.05
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	769.17	8.5	7.58	17.80
Natal.....	—	—	—	24.25	Guarapuava.....	763.94	11.0	8.93	16.50
Parahyba.....	—	—	—	21.50	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	765.58	25.6	18.89	23.80	Posadas (x).....	767.10	9.0	7.42	13.00
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	768.35	13.4	7.11	17.30
Maceió.....	—	—	—	23.05	Corrientes (x).....	769.20	10.0	6.81	?
Aracaju.....	765.85	25.4	19.41	24.50	Itaqui.....	7.0.94	6.0	5.70	8.45
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	Porto Alegre.....	771.21	10.0	7.97	13.00
S. Salvador.....	765.68	23.0	18.17	22.75	Santa Maria.....	767.98	12.0	8.56	12.75
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	772.49	8.0	7.41	8.00
Uberaba.....	766.43	20.5	13.19	20.93	Rio Grande.....	768.88	7.5	7.19	9.15
Victoria.....	768.19	24.0	14.94	23.30	Cordoba (x).....	774.50	5.0	3.51	11.00
Barbacena.....	764.84	13.6	10.40	14.30	Rosario (x).....	770.40	7.0	5.34	14.00
Juiz de Fora.....	767.50	18.0	12.19	18.30	Mendoza (x).....	773.50	3.0	4.71	7.00
Campinas.....	765.04	16.5	10.53	10.40	Buenos Aires (x).....	770.00	3.0	4.71	6.50
Capital (Rio).....	765.86	19.8	14.26	21.10	Montevideo.....	770.50	7.0	4.80	7.75

Em Paranaguá garou pela manhã de hoje.  
Em Curityba trovejou e cahiram aguaceiros no começo da noite de hontem. Na manhã de hoje chuviscou.  
Em Florianopolis chuviscou no correr da tarde de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo máo, chovendo a intervallos. Ventos do Sul.  
Até às 2 hs. 10 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.  
NOTA - As observações com este signal (x) são de hontem.

## MARCAS REGISTRADAS

### Porto Alegre

Certifico que a marca pertencente a Antero H. da Silva Filho, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob numero mil o sessenta e sete, foi depositada nesta Junta, em vinte e nove de Julho do corrente anno, com a folha A *Federação* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de agosto de 1907.

Devidamente sellada com duas estampillas, sendo uma de mil réis e outra de cem réis.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 10 de agosto de 1907..... 2.941:395\$236

Idem do dia 12 :

Em papel.. 205.951\$877  
Em ouro.... 133:930\$98 330:912\$775

3.231:308\$061

Em igual periodo de 1906 2.814:495\$953

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 12 de agosto de 1907

Interior..... 20:696\$323

Consumo :

Fumo..... 2:854\$000  
Bebidas..... 5:115\$000  
Phosphoros.... 2:000\$000  
Calçado..... 1:604\$000  
Perfumarias... 512\$000  
Especialidades pharmaceuticas..... 1:023\$000  
Vinagro..... 616\$000  
Chapéos..... 2:991\$000  
Registro..... 200\$000 16:919\$800

Extraordinaria..... 38:422\$571

Deposito..... 83\$000

Renda com applicação especial..... 1:823\$077

Total..... 86:850\$371

Renda dos dias 1 a 11 do agosto de 1907..... 808:970\$568

895:820\$939

Em igual periodo de 1906.... 823:879\$578

## EDITAES E AVISOS

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 3ª Delegacia de Saude:

D. Estella Monteiro, residente á rua de S. José n. 23, multada em 200\$, por não ter comunicado á Delegacia de Saude que o sócio do predio á rua de S. José n. 25 ficara deshabitado, infringindo o paragraho unico, letra a do art. 87 do regulamento sanitario ;

Paschoal Portas, residente á rua da Misericordia n. 14, multado em 50\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 33.406, de 21 de dezembro de 1905, laudo de vistoria, relativo ao predio n. 14 da rua da Misericordia, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

Paschoal Portas, residente á rua da Misericordia n. 14, multado em 50\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 33.407, de 21 de dezembro de 1905, laudo de vistoria, relativo ao predio n. 16 da rua da Misericordia, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Demetrio Monteiro, promotor do proprietario do predio da rua do Rosario n. 36, encontrado no mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 48.413, para melhoramentos no predio da rua do Rosario n. 33, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

João Gomes da Silva, residente á rua Padilha n. 6 (Engenho de Dentro), multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 46.541, extrahida do laudo de vistoria proceida a 5 de novembro de 1906, no predio da rua General Camara n. 260, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Monteiro da Fonseca, encontrado na Avenida Central n. 59, multado em 20\$, por não ter cumprido a intimação n. 40.180, que manda cumprir o laudo de vistoria n. 2.175, referente ao predio n. 174 da rua Senador Euzebio, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino convidado os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua das Mangueiras n. 18 (laudo de vistoria).

Rua do Proposito n. 76 (idem).

Travessa das Mangueiras n. 33 (idem).

Rua D. Anna Nery n. 242 (terreno).

Rua Manoel Victorino n. 48.

Rua da Matriz n. 44 (duas casas).

Travessa do Pão n. 3.

Rua Paulino Fernandes n. 4.

Rua do Senado n. 125.

Rua do Senado n. 14.

Rua Francisco Belizario u. 37.

Rua do Riachuelo n. 130 (fabrica de lã).

Rua Sant'Anna n. 150.

Rua União n. 30.

Travessa das Mangueiras n. 56.

Rua Capitão Senna n. 29 (estabulo).

Rua Barão do Amazonas n. 9.

Rua Fonseca Lima n. 3.

Rua Francisco Eugenio n. 5.

Rua dos Artistas n. 1.

Rua Theodoro da Silva n. P 2.

Rua Senador Nabuco n. 6.

Rua Barão de Iguatemy n. 4.

Rua Leopoldo n. 49.

Travessa Doze de Dezembro n. XI.

Rua Livramento n. 80 (terreno).

Travessa das Mangueiras n. 18.

Rua Bento Lisboa ns. 13 e 16.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907.—O secretario interino *Olympio de Niemeyer*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral interino, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Cajueiros ns. 1 a 21, dia 16 do corrente, á 1 1/2 horas em diante ;

Rua da America n. 126, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua da America n. 177, dia 19 do corrente ás 2 horas da tarde ;

Rua da America n. 157, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua da America n. 155, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua da America n. 153, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua da America n. 151, dia 19 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 178, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 180, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 228, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 23, dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 223, dia 21 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua Senador Pompeu n. 117, dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde ;

Ladeira do Barroso n. A 2 (barração) dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde ;

Ladeira do Barroso n. 2, dia 23 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;

Ladeira do Barroso n. 29, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Ladeira do Barroso n. 22, dia 23 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde ;

Ladeira do Barroso ns. 24, 26, 28 e 28 A, dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Ladeira do Barroso ns. 30 e 32, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua Santo Christo n. 41, dia 26 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde ;

Rua Santo Christo n. 47, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua Santo Christo n. 97, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua Santo Christo n. 265, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde ;

Rua Santo Christo n. 267, dia 23 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde ;

Rua Coronel Pedro Alves ns. 73 e 75, dia 26 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde ;

Rua Barão de S. Felix n. 69, dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde ;

Rua Barão de S. Felix n. 71, dia 28 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde ;

Rua Barão de S. Felix n. 73, dia 28 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde ;

Rua Barão de S. Felix n. 75, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua Barão de S. Felix n. 83, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua Barão de S. Felix n. 91, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua Barão de S. Felix n. 122, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua da Saude n. 166, dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde ;

Rua da Saude n. 121, dia 30 do corrente á 1 3/4 hora da tarde ;

Morro do Valongo ns. 1 e 3, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde ;

Rua dos Ourives n. 161, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Rua dos Ourives n. 181, dia 30 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 185, dia 30 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

### Escola de Medicina do Rio de Janeiro

#### INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 6ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 6ª secção estará aberta nesta secretaria até o dia 15 do corrente, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Escola de Medicina do Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1907.—Dr. *Brito e Silva*, sub-secretario.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faz constar que até o dia 14 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1907.—O secretario interino, *Jayme Aragão Gesteira*.

### Força Policial do Districto Federal

#### ASSISTENCIA DE MATERIAL

##### Costuras

De ordem do Ex. Sr. General Commandante da força, distribuir-se-ha as costureiras de ns. 251 á 400 no dia 14, as de ns. 301 á 350 no dia 16, tudo corrente de 1/2 dia ás 3 1/2 do tarde.

Quartel a rua Evaristo da Veiga, em 10 de agosto de 1907.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

#### AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS DE MARINHAS PELA COMPANHIA LLOYD BRAZILEIRO.

Tendo sido requerido pela referida companhia o aforamento de terrenos accrescidos na Ilha do Mozangü Pequeno, de cujas marinhas já é o mesmo Lloyd Brasileiro fofreiro, e tem assim de dous terrenos de accrescidos occupados por pontes de madeira, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar as reclamações que tiverem a fazer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de julho de 1907.—*A. F. C. de Menezes e Souza*, director interino.

Tendo D. Maria Beatriz Pereira Pinto assignado, em 28 de maio de 1904, na Directoria do Contencioso, o termo de aforamento de terreno á rua de S. Christovão n. 221, obrigando-se a construir, no mesmo terreno, dentro de um anno, iniciando as obras no prazo maximo de tres mezes, contados a partir da data do alludido termo, e não havendo cumprido, entre outras, essa dupla condição essencial, tendo

por isso incorrido na pena de commissão comminada no referido termo, convido a mesma senhora, em obediencia ao despacho de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, de 20 de junho ultimo, a vir, dentro de 15 dias contados desta data, perante esta directoria allear o que entender em seu favor com relação á falta commetida e, bem assim, a declarar si consente em, amigavelmente, assignar o competente termo de distracto, para os effeitos legais.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 2 de julho de 1907.—*A. F. C. de Menezes e Souza*, director interino.

#### CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO PRÓPRIO NACIONAL EXISTENTE EM JUÍZ DE FÓRA, ESTADO DE MINAS, CONSTRUÍDO PARA A ALFANDEGA DA DITA CIDADE.

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que até o dia 6 do proximo mez de setembro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para o arrendamento do proprio nacional supra mencionado, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, acompanhadas do conhecimento do deposito da garantia de 200\$000 feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal por guia expedida pela mesma Directoria, para garantia da assignatura do contracto de arrendamento do immovel de que se trata pelo proponente que for preferido, o qual o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignalo no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo o mesmo proponente provar no acto da assignatura do contracto ter depositado a caução de 10:000\$00 em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica para garantia do arrendamento. A concorrência versará sobre o preço basico de 12:000\$000 annual, sobre o modo de effectuar-se o pagamento da quantia offerecida e o prazo para o arrendamento, que será feito nas seguintes condições:

1ª

O prazo do arrendamento será no maximo de nove annos, contados da data do respectivo contracto.

2ª

Findo o referido prazo ou o que fôr estipulado no mesmo contracto, será o immovel entregue ao Governo com as benfeitorias uteis ou voluntarias feitas; no mesmo, sem direito á indemnização de especie alguma e em perfeito estado de conservação, ao qual se obrigará o contractante a mantelo, sob pena de multa de 200\$ por mez de demora em fazer as obras necessarias para isso, até seis mezes contados da data da vistoria respectiva; findo este prazo de seis mezes, o Governo fará essas obras por conta da caução feita pelo contractante.

3ª

O preço do arrendamento será pago pelo contractante no prazo de 10 dias, vencido que seja o prazo para o mesmo pagamento, findos os quaes e não tendo feito, será a respectiva importancia retirada da mesma caução, ficando o contractante obrigado a integral-a, neste caso, como em qualquer outro em que seja a mesma desfalcada, sob pena de rescisão do contracto com perda da referida caução, em favor do Thesouro, sendo o prazo para a dita integração de 48 horas após o necessario aviso ou despacho

do Ministerio da Fazenda publicado no *Diario Official*.

4ª

O arrendatario não poderá transferir o seu contracto sem prévia licença do mesmo ministerio.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de agosto de 1907.—O director interino, *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %) papel; e ns. 294.337 a 294.340, emittidos em 1879; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de agosto de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a Junta Administrativa desta repurtição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª e 9ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 500 réis, 1\$, 2\$, 20\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 8 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal de 5\$ da 10ª estampa e de 100\$ da 8ª estampa (fabricadas na Inglaterra), ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno, para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %); e ns. 213.604 a 213.606, emittidos em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de agosto de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 6.845 e 6.847, emittidos em 1837; 71.006 a 71.011, emittidos em 1865, e 31.105 e 31.106, emittidos em 1844, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de julho de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL DE PRAÇA N. 27

##### Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 13 de agosto de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

FMCC—B: 1 caixa contendo estojos com tira-linhas, compassos etc., até 12 peças; 12 kilos de obras de cobre não classificadas; 3 kilos de ferramentas manuaes; vinda de

Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 3 de maio de 1906.

**Lote n. 2**

EFM: 1 caixa com volume ns. 1/2 contendo peças de machinismos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 3**

Companhia E. de Ferro Muzambinho: 2 caixas contendo peças para machinas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 4**

FMCC—B: 1 caixa n. 1 contendo esponjas para lavagem de casas e semelhantes, pesando bruto 1.850 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 5**

MSC (em um rectangulo): 1 barril vasio.  
FA: 1 caixa n. 223, contendo fio de arame de ferro, pesando 13 kilos.  
Idem: 1 dita n. 222, contendo 8 kilos de livros impressos; vindos de Liverpool nos vapores *Hovace* e *Oropesa*, descarregados em 11 e 12 de maio de 1906.

**Lote n. 6**

AMS: 1 caixa n. 8.498, contendo 123 kilos de cachemira de lã; vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregada em 15 de maio de 1906.

**Lote n. 7**

S. Equitativa E. Unidos: 1 pacote contendo impressos de uma só cor, pesando 20 kilos; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 31 de maio de 1906.

**Lote n. 8**

AVH: 1 caixa n. 8.037, contendo 1 peça de ferro batido simples, pesando bruto 53 kilos e liquido legal 48 kilos.

Idem: 1 dita n. 7531, contendo obras de folha de Flandres simples, pesando liquido 16 kilos.

Idem: 1 dita n. 7.853, contendo pinceis não especificados, semelhantes aos para traços, pesando bruto 15 kilos, vindas de Londres no vapor *Milton*, descarregadas em 6 e 8 de outubro de 1903.

**Lote n. 9**

MGC: 1 caixa n. 139, contendo tecido de algodão tinto, não especificado, da base de 10X10, pesando o metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 320 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Oronsa*, descarregada em 13 de outubro de 1903.

**Lote n. 10**

SA&C.: 1 caixa n. 177, contendo livros brochados para leitura, pesando bruto 84 kilos e liquido legal 76 kilos; vinda de Nova York no vapor *Gunther*, descarregada em 24 de outubro de 1906.

**Lote n. 11**

AHMasseoy: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido legal 405 kilos; vindas de Nova York no vapor *Sparten-Prince*, descarregadas em 30 de maio de 1906.

**Lote n. 12**

MBC. Lloyd Brasileiro: 10 caixas contendo machinismos para officinas; vindas de Nova York no vapor *Gunther*, descarregadas em 22 de outubro de 1906.

**Lote n. 13**

HRC: 1 caixa n. 9.706 contendo papel em tiras para forrar salas, pesando liquido legal 269 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 29 de setembro de 1906.

**ARMAZEM N. 3**

**Lote n. 1**

CDS (em um triangulo): 2 caixas n. 182 e 183, contendo peças de louça n. 3 para serviço de mesa pesando liquido legal 204 kilos.

Idem: 1 dita n. 184 contendo peças de louça n. 5 para serviço de mesa pesando liquido 13 kilos; peças de louça vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 13 de outubro de 1906.

**Lote n. 2**

FMC: 2 caixas ns. 119 e 120 contendo papel vegetal, pesando liquido legal 607 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 3**

LM: 1 caixa n. 109 contendo manteiga de leite, pesando bruto 23 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 4**

BF: 25 caixas contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 400 kilos; vindas do Havre no vapor *Campana*, descarregadas em 7 de outubro de 1906.

**Lote n. 5**

CDS (em um triangulo): 1 caixa n. 181 contendo machinismos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 11 de outubro de 1906.

**Lote n. 6**

J—Z—A (em um losango) R—C: 2 caixas de ns. 4.263 e 4.264, contendo balanças não especificadas e pertences, pesando 680 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 7**

Sem marca: sete peças de ferro fundido pintado, pesando 250 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 8**

FCC: 1 caixa n. 47, contendo lenços de tecido não especificado de algodão, pesando liquido 91 kilos.

Idem: 1 dita n. 48, contendo tecido não especificado de algodão tinto da base de 10+10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido real 286 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 3 de novembro de 1903.

**Lote n. 9**

AP: 1 caixa n. 5.613, contendo tecido de algodão não especificado estampado da base 10X10 pesando mais de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 56 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Lord Autren*, descarregada em 13 de novembro de 1906.

**Lote n. 10**

A—S—3 (em um losango) —C: 15 caixas ns. 26 a 40, contendo molhos temperados para comida, pesando bruto com os frascos 337 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Virgil*, descarregadas em 24 de novembro de 1906.

**Lote n. 11**

Andreson—Rio (em um rectangulo): 1 caixa contendo vinho não especificado de mais de 14° de força alcoolica, 6 garrafas, pesando bruto 8 kilos; vinda de Bremen no vapor *Auchen*, descarregada em 8 de novembro de 1906.

**Lote n. 12**

5076 (em um losango): 1 caixa contendo peças não classificadas de barro vidrado, pesando liquido 10 kilos; peças não classificadas de louça n. 2, pesando liquido 6 kilos vinda; de Liverpool no vapor *Flamengo*, descarregada em 27 de novembro de 1903

**Lote n. 13**

ASC: 1 caixa n. 31, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 8 kilos; obras impressas em mais de uma cor, pesando bruto 3 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 30 de outubro de 1906.

**ARMAZEM N. 8**

**Lote n. 1**

CFC—B: 2 caixas ns. 84 e 85, contendo dobradiças de ferro pesando bruto 173 kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 29 de novembro de 1906.

**Lote n. 2**

IFC: 1 caixa n. 150, contendo mo'des de madeira, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 29 de novembro de 1903.

**Lote n. 3**

BD: 1 caixa n. 1987, contendo telas pintadas a oleo pesando liquido 14 kilos.

Sem marca: uma coalheira simples, sem numero; vindas de Nova York no vapor *Goyaz*, descarregadas em 14 e 19 de novembro de 1903.

**Lote n. 4**

LC: 103 caixas sem numero, contendo fernet, pesando bruto com as garrafas 2.033 kilos; 15.50 grammas de livros para notas vindos de Fiume no vapor *Buda II*, descarregadas em 16 de fevereiro de 1906.

**Lote n. 5**

PDF—TM—B: 7 caixas ns. 5/11, contendo obras de cobre não especificadas pesando bruto 1.271 kilos, vindas de Trieste no vapor *Melpomene*, descarregadas em 21 de agosto de 1906.

**Lote n. 6**

D (em um triangulo): 1 caixa n. 10, contendo uma moldura de madeira pintada, pesando liquido 11 kilos, vinda de Londres no vapor *Tamar*, descarregada em 17 de maio de 1906.

**Lote n. 7**

K—C—H (em um losango): 6 caixas ns. 318 a 323, contendo papel de seda em obras não especificadas, pesando bruto 779 kilos, e liquido legal 702 kilos, vindas de Genova no vapor *Miras*, descarregadas em 4 de setembro de 1906.

**Lote n. 8**

BDF—TM—B: 8 caixas ns. 12 a 19, contendo obras não classificadas, de bronze, pesando bruto 1.536 kilos, e liquido legal 1.383 kilos, vindas de Genova no vapor *Città di Torino*, descarregadas em 18 e 20 de setembro de 1906.

**AVISO**

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1907.—Pelo Sr. inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**CONCURSO PARA GUARDAS**

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que se acha aberta (por 3) dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guardas desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre português (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentais sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.— *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS — N. 84**

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9— CJ-CW: 1 caixa n. 2, consignada a Carvalho Irmão & Comp.

TCC: 1 dita n. 16.795, consignada a J. Cypriano & Comp., vindas de Hamburgo no vapor allemão *M. Horn*.

PJC: 1 dita n. 76, consignada a P. J. Christoph.

Sem marca: 6 encapados, consignados á ordem.

Idem: 3 amarrados de taboas, consignados á ordem.

Idem: 2 vergalhões, consignados á ordem.

Idem: 2 amarrados, consignados á ordem.

Lopes: 1 caixa n. 475, consignada á ordem.

Esperança-50: 2 ditas ns. 2 e 3, consignadas a J. P. Christoph.

PJC: 59 ditas ns. 6/18, 20, 24/27, 29, 30, 36/39, 43/75, 80 e sem numero, consignadas a J. P. Christophe.

Esperança-50: 1 dita, consignada á ordem.

PJC: 20 ditas ns. 1/5, 21/23, 28, 31/35, 40/42, 77 e 79, consignadas á ordem; estes volumes vindos de New York no vapor inglez *Tennysson*.

CTC: 10 barris, vindos do Havre no vapor *Corsico*.

JPDS: 1 caixa n. 7.559, consignada a Domingos da Silva, da mesma procedencia e vapor.

LBC-MJ: 1 dita n. 101, consignada á ordem.

Bernardo Santos: 2 ditas.

Figueredo Antunes: 1 dito, vindo do Havre, no vapor *Corsico*.

YBC: 1 caixa n. 1.896, consignada a G. Cretenier.

A: 1 barril consignado á ordem.

Companhia Granat: 1 dito, á ordem; vindo no vapor *Corsica*.

Sem marca: 1 caixa n. 11.

N—N—S: 2 ditas ns. 1 e 2, á ordem; vindas de New York no navio allemão *Gunther*.

Armazem n. 4—G—33—H: 1 gigo vindo de Liverpool no vapor inglez *Oriana* consignado a Oreste Erico.

ECC: 1 caixa n. 114, da mesma procedencia e vapor, consignada a Fonseca Costa.

GB: 4 ditas ns. 4.290/93, consignadas á ordem.

BTC: 1 dita n. 42, consignada a B. Tavares & Comp.

BEC: 1 dita n. 17.397, á ordem.

HT: 1 dita, consignada á ordem.

MCC: 1 dita n. 7.653, a Miranla Chevalin, vindas de Bordeaux no vapor francez *Chili*.

JRSC: 3 amarrados ns. 6/87, á ordem.

MR: 1 caixa n. 283, á ordem; vindos de New York no navio inglez *Chili*.

CRC: 3 caixas ns. 1.425/27 consignadas a Correia Ribeiro & Comp.

BTC: 2 ditas ns. 47/48, consignadas a B. Tavares.

CEI: 1 dita n. 4.480, á ordem.

TEC: 1 dita n. 62, á ordem.

D—CEC: 1 dita n. 4.568, á ordem.

AGC: 1 dita n. 8.105, a ordem.

BTC: 1 dita n. 47, consignado a Baptista Tavares & Comp.; vindas do Havre no vapor francez *Colonia*. Todos estes volumes descarregados em fevereiro de 1907.

Armazem de amostras — J. Fernandes Corrêa: 2 encapados sem numeros, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 3 de janeiro de 1907 e consignados a J. Fernandes Corrêa.

T. M.: 1 engradado n. 1, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 3 de janeiro de 1907 e consignado á ordem.

Aröwen & Comp.: 6 pacotes ns. 1 a 6, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 4 de janeiro de 1907 e consignados a Avenir & Comp.

G. J. C.—M. E.: 1 caixa n. 2.062, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregada em 4 de janeiro de 1907 e consignada á ordem.

S. C.: 1 pacote n. 101/103, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 8 de janeiro de 1907 e consignado á ordem.

Revd.º Pinto Brandão: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 12 de janeiro de 1907 e consignada á ordem.

Ulysses Vianna: 1 encapado sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 12 de janeiro de 1907 e consignado a Ulysses Vianna.

T. M.: 1 caixa n. 16, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Danube*, descarregada em 15 de janeiro de 1907 e consignada á ordem.

Vicente Sario: 1 caixa sem numero, procedente do Rio da Prata, pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 16 de janeiro de 1907 e consignada á ordem.

Sem marca: 1 pacote sem numero, procedente de New York, pelo vapor allemão *Gutum*, descarregado em 24 de janeiro de 1907 e consignado á ordem.

Theodor Wille & Comp.: 2 ditos sem numeros, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregados em 25 de janeiro de 1907 e consignados a Theodor Wille.

ACL: 1 encapado n. 9.479, procedente de Marsella pelo vapor francez *Les Andes*, descarregado em 25 de janeiro de 1907 e consignado á ordem.

C. S. Bantecau & Comp.: 1 encapado sem numero, procedente de New York, pelo vapor inglez *Eastern Prince*, descarregado em 25 de janeiro de 1907 e consignado á ordem.

Dr. José Pereira Guimarães: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Amazona*, descarregada em 29 de janeiro de 1907 e consignada ao Dr. José Pereira Guimarães.

Francisco Pereira Passos, prefeito do Districto Federal: 1 pacote sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Amazona*, descarregado em 29 de janeiro de

1907 e consignado a Francisco Pereira Passos.

E. T.: 1 caixa n. 1, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Borussia*, descarregada em 31 de janeiro de 1907 e consignada á ordem.

Dr. Marques Couto: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Borussia*, descarregada em 31 de janeiro de 1907 e consignada á ordem.

Rene Lefevre: 2 pacotes sem numeros, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Borussia*, descarregados em 31 de janeiro de 1907 e consignados á ordem.

Armizem n. 1—FCC: 1 caixa consignada á Farinha Carvalho & Comp..

ZRC: 1 dita n. 183, consignada á Zenha Ramos.

Mourão: 1 dita, á ordem; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, em novembro de 1906.

LC: 1 caixa consignada a Leuzinger & Comp.

STC: 2 ditas consignadas a Soares Teixeira & Comp., vindas do Havre no vapor *Colonia*.

RBC-ZeAZeA: 1 dita, vinda no vapor francez *Carolina*, consignada á ordem, em dezembro de 1906.

CPC: 1 dita vinda de Lisboa no navio *Theodor Whille*, em janeiro de 1907.

Idem: 1 dita vinda de Antuerpia no navio inglez *Dachston*, em janeiro de 1907.

Sem numero: 1 dita, á ordem vinda no vapor hespanhol *José Gallart*, em novembro de 1906.

Andressen: 1 dita, á ordem, vinda no vapor hespanhol *José Gallart*, em novembro de 1906.

CTC: 20 ditas vindas no vapor *Les Andes*, consignadas a Cocito Irmão & Comp. em novembro de 1906.

Sem numero: 3 ditas.

Carreira: 1 dita.

EP: 1 dita.

AMC: 1 dita.

PCC: 1 dita.

HRC: 1 dita.

PGC: 1 dita.

MPC: 1 dita.

Sem numero: 2 rolos.

Sem numero: 12 pacotes.

Sem numero: 2 amarrados.

De todos estes volumes ignora-se a procedencia, navio e descarga e são consignados á ordem.

**Capatazias**

TT: 3 amarrados de ferro vindos de Marseille, no vapor francez *Nivernais*, consignados á ordem.

KNS: 1 tacho de ferro, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em dezembro de 1906, consignado á ordem.

Sem numero: 1 lote de gasolina vindo da mesma procedencia no vapor allemão *Assuncion*, em 7 de novembro de 1906, consignado á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907.—*M. Antonino de Carvalho Aranha.*

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital, é intimado o ex-the-soureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de S. Paulo, Manoel Pedro da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 60:894\$058 e mais os juros de 9 % pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de fevereiro de 1892 a 16 de agosto de 1893 e trimestre adicional de 1891, a cujo pagamento o con-

demnou este tribunal, por accórdão de 26 de julho proximo findo.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de agosto de 1907.—*L. R. Rosado*, sub-director.

**Ministerio da Marinha**

Em virtude da ordem do Sr. almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a duas vagas de primeiros tenentes cirurgiões do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de julho de 1907.—*Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho*, adjunto-medico.

**Estados Unidos do Brazil**

**REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA**

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 33

*Estado do Rio Grande do Norte*

Porto do Natal

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia da Baixinha, á entrada do canal do porto do Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, foi retirada trinta metros para dentro de sua antiga posição.

Secção de Hydrographia, 10 de agosto de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

**Estados Unidos do Brazil**

**REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA**

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 30

*Estado do Espirito Santo*

Porto da Victoria

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia Bento Ferreira, á entrada do porto da Victoria, no Estado do Espirito Santo, foi reposta em seu respectivo lugar.

Secção de Hydrographia, 10 de agosto de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

**E. U. DO BRAZIL**

**REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA**

AVISO AOS NAVEGANTES N. 40

*Estado do Rio de Janeiro — Porto de Macahé*

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia da Lage Hermes, no porto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, deu á praia.

Novo aviso comunicará sua recollecção.

Secção de Hydrographia, 12 de agosto de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

**Repartição da Carta Maritima**

**SECÇÃO DE PHARÓES**

**Concurrencia**

De ordem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, faço publico que desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se na respectiva secretaria, á rua D. Manoel n. 3 (edifício do Almirantado), propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um aparelho optico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, mureto, galeria exterior com balaustrada, cupola com para-raio, pontos cardcaes e setta, para ser mon-

tado em torre de alvenaria no lugar denominado Ponta Alegre (Lagôa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, de detalhadas instruções para a montagem.

Além das exigencias logaes, os Srs. proponentes deverão declarar que se compromettem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrogavel de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção promptifica-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção de Pharóes, 9 de agosto de 1907.—*Julio A. de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO NECESSARIO Á INSTALLAÇÃO DA NOVA OFFICINA DO DEPOSITO DO NORTE, GUINDASTES, CARRETÕES E GIRADORES.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 21 do proximo mez de setembro a concurrencia para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 5 de junho ultimo para o dia 31 de agosto, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 12 de agosto de 1907.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Sobre Londres.....	90 d/v	A' vista
» Pariz.....	15 15/64	15 3/32
» Hamburgo.....	\$626	\$636
» Italia.....	\$773	\$785
» Portugal.....	—	\$639
» Nova York.....	—	\$353
		3,290
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:020\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, nom.....	1:025\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	290\$100
Ditas idem idem de 1906, port..	181\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$350
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	132\$000
Comp. Terras e Colonização.....	5\$500
Dita Docas do Porto da Bahia, c'50 %.....	9\$750
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	11\$250
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	27\$250
Dita Transporte e Carruagens...	82\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	175\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	220\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Brasil</i> .....	203\$000

Ditos da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	204\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	205\$000

**Vendas a prazo**

500 acções da Comp. Viação Ferrea Sapucahy, v/v 30 dias.	26\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio do Janeiro, 12 de agosto de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1907**

Assucar branco crystal, de Campos, 600 réis por kilo.
Dito idem uzina de Pernambuco, 540 a 560 réis por kilo.
Dito idem, 3ª sorte, idem, 520 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 460 réis por kilo.
Dito branco crystal da Bahia, 585 réis por kilo.
Algodão em rama, Parahyba, 1ª 11\$400 por 10 kilos.
Dito idem, 1ª sorte, de Assú 11\$100 por 10 kilos.
Dito idem idem de Piahy regular, 10\$800 por 10 kilos.
Café, 5\$200 a 6\$400 por arroba.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907. — O presidente, <i>Jodo Severino da Silva</i> . — O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas**

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS ACCIONISTAS NA ASSEMBLÊA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1907.

Senhores accionistas — Cumprindo o que preceitua a lei, vem a directoria apresentar-vos o relatório das principais occurrencias que tiveram lugar depois da ultima assembleia geral ordinaria, e bem assim submeter á vossa apreciação as contas e actos de sua gestão, durante o exercicio de 1906.

Os trabalhos de construcção tiveram grandô impulso, apesar das interrupções e estragos causados pelas prolongadas chuvas torrencias em quasi todo o periodo da estação calmosa.

O serviço está atacado e em grande avanço até o kilometro 285, tendo sido já entregue ao trafego a estação de Natividade de Manhuassú, a primeira que alcança territorio mineiro.

O trecho da Victoria a Natividade, hoje apenas uma secção de Victoria a Diamantina, constituiu por mais de trinta annos o objecto de grandes preoccupações e esforços, quer por parte do Governo Geral, quer dos Estados de Minas e Espirito Santo, e, sob o nome de Estrada de Ferro de Victoria a Natividade, motivou diversos projectos que foram elaborados e apresentados por illustres profissionaes.

A companhia, porém, teve a satisfação de verificar que o seu plano, já executado, é que realizou a linha mais perfeita.

Cumpre, entretanto, confessar que, como era natural, todas as tentativas anteriores forneceram elemento de successo á sua obra.

A entrega deste trecho ao trafego virá modificar completamente as condições de custeio, augmentando em progressão crescente a renda liquida.

Si esse primeiro trecho, relativamente pequeno, tinha importancia para justificar por si só todos os esforços incessantemente feitos em tão longo periodo, a linha de Victoria á Diamantina, que será forçosamente o tronco da rede de viação, conducente a uma região muitissimo mais vasta, de produção mais variada e tendo já uma grande população, deve, sem duvida, concorrer para que seja empregada agora maior energia.

Nessa louvavel convicção, a directoria não se desviará de promover a realização prompta da linha, que já lhe está concedida, promovendo a decretação, pelo poder competente, de todas as ligações e ramacs, que virão mais convenientemente completar a rede.

Nesse nobre empenho foi que a directoria obteve a autorização do Governo para fazer o reconhecimento da linha de Derrubadinha á Bahia, trabalho que foi brillantemente executado pelo engenheiro Emilie Schnoor e que veio revelar não só riquezas ponderaveis, como descobrir a existencia de população numerosa, de que até então não se cogitava.

Esse relatório, submettido á approvação do Governo, vae adiante transcripto na integra, e de certo elle despertará grande interesse e enthusiasmo em todos quantos se interessarem pelo engrandecimento dessa parte do país.

A directoria espera obter do Governo, não só a approvação desses estudos, como também a concessão do trecho dessa importante ligação, que deverá ser mais economicamente custeada pela companhia.

Do relatório do engenheiro chefe, também transcripto em annexo, constam todos os detalhes sobre o serviço da construção.

Como a linha foi traçada desviando-se dos caminhos e picadas existentes, acontecia que as estações da estrada não tinham comunicação facil entre si.

Para obviar essa difficuldade e facilitar o acesso, mandou a companhia abrir estradas, que satisfazem os intuitos de sejados.

Todos os elementos necessarios para apreciar o movimento do trafego constam do relatório do respectivo engenheiro chefe, o qual vae adiante transcripto em annexo.

As relações financeiras da companhia são excellentes, continuando os seus titulos com boa cotação, e tendo ella facilidade de obtenção dos recursos necessarios para maiores commettimentos.

A directoria não pôde deixar de salientar que todo o pessoal procurou sempre auxiliar a cumprindo os seus deveres.

Estando terminado o prazo do mandato da directoria, cumpre aos Srs. accionistas proceder á nova eleição, assim como á dos Srs. membros do conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1907.—  
João T. Soares, presidente da companhia.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, no desempenho dos seus deveres, examinou o balanço e a escripturação das operações effectuadas pela mesma companhia durante o anno findo de 1906, e as achou devidamente organizadas e com a necessaria clareza, á vista dos documentos apresentados, que se acham archivados.

E, portanto, o conselho fiscal do parecer que sejam as mesmas contas approvadas, e hem assim os actos referentes á administração da companhia até 31 de dezembro de 1906.

E por esta occasião o conselho fiscal não pôde deixar de congratular-se com os Srs. accionistas pelo bom exito das diligencias

empregadas pela directoria com o fim de levar a effecto a construção do ramal que, partindo do Rio Doce, no ponto denominado Derrubadinha, vá entroncar-se com a *Tram Road Nazareth*, em territorio do Estado da Bahia, abrindo assim novos e largos horizontes ao futuro da companhia, e satisfazendo ao me-mo tempo as vistas patrioticas do Governo Federal, na execução do plano geral de ligação das nossas vias-ferreas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1907.—  
Leopoldo Augusto D. de Mello Cunha.—  
Antonio Carneiro Brandão.—João Vieira da Silva Borges.

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906**

Activo	
Concessão, direitos e privilegios.....	14.120.000\$000
Representante em Paris...	8.047.126\$878
Linha em trafego e concluida.....	11.335.833\$097
Sá Carvalho & Comp. com empreitada.....	4.310.945\$385
Estudos e trabalhos abandonados....	1.200.000\$
Estudos de Victoria a Peçanha.....	79.900\$
Reconhecimento de Derrubadinha á Bahia.....	20.000\$
Moveis e utensilios.....	7.878\$170
Debentures em carteira.	1.147\$388
Obrigações amortizadas.....	36.712\$000
Titulos em caução.....	70.800\$000
Serviço de juros (das obrigações).....	2.677.315\$964
Garantia de juros.....	680.179\$681
Fiscalização federal.....	75.000\$900
Requisições...	40\$330
Telegrapho....	3\$600
Custeio do trafego.....	438.328\$601
Caixa do trafego.....	29.928\$918
Almoxarifado.	43.198\$346
Diversas contas de despeza.	1.963.059\$066
Banco da Republica do Brazil.....	746.180\$900
Caixa.....	162.059\$139
	<b>16.080.800\$593</b>
Passivo	
Capital: 80.000 acções de 500 francos.....	14.120.000\$000
Emprestimo externo: 140.000 obrigações de 500 francos.....	24.710.000\$000
Governo Federal.....	1.703.895\$974
Juros das obrigações: saldo de coupons.....	42.813\$165
Obrigações sorteadas: a pagar.....	15.002\$500
Renda da linha.....	417.124\$350
Commissão sem o imposto de transporte.....	1.089\$680
Diversas contas credoras..	750.779\$681

Telegrapho....	140\$230	
Imposto de transporte..	1.669\$740	1.809\$970
Encargos contractuaes e cambio.....		4.318.825\$273
		<b>46.080.800\$593</b>

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1907.—*João Teixeira Soares*, presidente da companhia.—*Arthur Augusto Werneck Franco*, guarda-livros.

**Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil**

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1907

Srs. accionistas.—Em cumprimento ao que preceitua o art. 23 dos estatutos, vem a directoria apresentar-vos o relatório das principais occorrencias que interessam a companhia, dando-vos conta dos actos de gestão praticados até 14 de dezembro ultimo.

Os trabalhos proseguem com actividade. Os primeiros 100 kilometros da linha foram visitados pelo Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por occasião de ser aberto ao trafego o primeiro trecho, em 29 de setembro de 1906.

Até agora os trilhos alcançam o kilometro 147, o leito está preparado até o kilometro 172, e os demais trabalhos e obras constam minuciosamente do relatório do engenheiro chefe que vae adiante em annexo.

O reconhecimento que estava sendo executado pelo distincto engenheiro Dr. Gonzaga de Campos teve de ser suspenso, e por este motivo a companhia pôde ter o prazer de submeter-se á indicação do Exm. Sr. Ministro, para executar a de preferencia com direcção á fronteira da Bolivia, por Córumbá.

E' plano do Governo fazer executar a linha tronco com essa direcção, e para se poder obter os elementos necessarios á determinação do traçado e condições da modificação da concessão com o fim de que a obra possa ter maior perfeição e ser atacada de ambos os extremos, com a maxima rapidez, foi autorizado pelo Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas o reconhecimento e respectivos estudos, sen lo essa tarefa confiada ao illustre engenheiro Sr. Dr. Emilie Schnoor, cuja competencia é uma garantia de successo desse importante empreendimento.

Em virtude de despacho, approvando mais um trecho de estudos, a companhia foi autorizada pelo Governo, em 11 de outubro do anno findo, a depositar o capital necessario á construção de mais 73 kilometros de sua linha, o que foi realizado, tendo os titulos respectivos obtido a necessaria cotação nesta praça e nas de Pariz e Bruxellas.

Em annexos encontrareis todos os esclarecimentos, não só relativos aos actos officiaes, como do movimento do trafego, da linha e da execução dos trabalhos.

De accôrdo com o art. 19 dos estatutos, deveis proceder a eleições dos Srs. membros do conselho fiscal e supplementes.

A directoria está prompta a vos fornecer os demais esclarecimentos que se tornem necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1907.—*João T. Soares*, vice-presidente.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Cumprindo um dever que lhe é imposto pelos estatutos, o conselho fiscal da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do

Brazil, vem apresentar o seu parecer sobre as contas offerecidas pela directoria, relativas as operações até 31 de dezembro de 1906.

Tendo examinado a escripturação da companhia encontrou-a o conselho fiscal organizada com todo o preceito e boa ordem, bem como tolos os lançamentos feitos de accordo com os documentos devidamente ordenados, e verificou mais que o balanço, que vos é apresentado, guarda inteira concordancia com o movimento geral escripturado nos livros da companhia.

O relatório da directoria não só indica claramente as condições em que se encontram os serviços em execução, como também offerece todos os esclarecimentos sobre os destinos da companhia, á qual está reservado prospero futuro.

Assim propõe o conselho fiscal que sejam approvados os actos e contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1907.—F. Merlin.—João Caldas Vianna.

Activo

Caução dos directores.....	140:00\$000
Despezas e installação.....	1.882:500\$000
Gastos geraes.....	282:420\$295
Caisse G. Reports, c/. cheques.....	1.530:793\$880
Compagnie G. Ch. Fer. & T. Publics, c/. construção.....	6.805:601\$160
Banque Fve. Comm. & Ind. c/. caução.....	70:600\$000
Mobiliario.....	3:234\$631
B. Française C. & Ind. c/. despezas.....	5:635\$519
Juros das obrigações.....	970:750\$0000
Caisse R. et de Dépôts c/. juros accresc. ....	55:917\$194
Concessão, Direits. Privads. e Delegações.....	14.295:000\$000-
Material.....	4.078:739\$180
Construção.....	2.353:159\$360
Caisse R. Depôts, c/. supp. juros obs. 40.001 a 60.000.	49:982\$810
B. Française e C. & Ind. c/. amort. obrigações...	882\$500
Custeio do trafego.....	62:17\$369
Almoxarifado.....	49:22\$346
Obrigações amortizadas....	5.618\$000
Compagnie G. Ch. Fer. T. Publics, c/. supp., juros accres. para obrigações 40.001 a 60.000.....	71:787\$968
Banq. Française, c/. pagamento coupons.....	102:118\$511
	<b>32.825:273\$553</b>

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Deposito da directoria.....	140:000\$000
Compagnie G. Ch. Fer & T. Publics c/ despezas.....	315:624\$052
Obrigações.....	14.120:000\$000
Compagnie G. Ch. Fer & T. Publics c/ adiantamentos.	1.525:509\$891
Premios.....	76:749\$924
Imposto coupons.....	9:975\$196
Compagnie G. Ch. Fer & T. Publics c/ supplemento juros accrescidos.....	71:862\$945
Delegações.....	5.295:000\$000
Garantia juros.....	231:724\$380
Compagnie G. Ch. Fer & T. Publics c/ trafego....	93:925\$185
Compagnie G. Ch. Fer & T. Publics c/ supplemento juros obrigações 60.001 a 0.000.....	105:899\$999
Compagnie G. Ch. Fer & T. Publics c/ obrigações amortizadas.....	6:530\$500

Trafego :	
Renda da linha	17:524:806
Commissão import. e transporte.....	43:134
	<b>17:538\$030</b>
Pagamento coupons :	
A pagar do coupon n. 1.	61\$521
A pagar do coupon n. 2.	5:667\$500
A pagar do coupon n. 3.	2:781\$605
A pagar do coupon n. 4.	92:494\$825
	<b>100:903\$151</b>
Compagnie G. Ch. Fer & T. Publics c/ a dinheiro pagamento coupons.....	706:000\$000
	<b>32.825:273\$553</b>

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907.— João Teixeira Soares, vice-presidente.— Sebastião Eriio, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.015—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um appparello crystallizador continuo de multiplo effeitos». Invenção de Fernand Dumoulin, domiciliado em S. Paulo

I. O processo do qual é pelido privilegio, consiste no tratamento por meio de «ar comprimido deshydratado e a diferentes temperaturas e diferentes pressões», applicado em condições espedias aos xaropes e méis de engenhos, provenientes de cannas ou qualquer outra materia saccharifera.

II. Os xaropes purificados, previamente concentrados no appparello de cozimento no vacuo até á prova de fio mais ou menos apertado, segundo a natureza e qualidade das materias em tratamento, fazem-se passar no appparello a que dei o nome de «crystallizador continuo de multiplo effeitos».

III. Descripção — Consiste este appparello em uma bateria de diversos recipientes, de forma apropriada, disposta em forma de cascata.

1º. O primeiro recipiente A, que chamo «aquecedor crystallizador», é dotado dos seguintes órgãos: uma «serpentina de vapor», podendo trabalhar com vapor directo ou de escapamento; um «tubo perfurado», para insuflação do ar comprimido deshydratado; uma «torneira de evacuação» para alimentação continua dos recipientes seguintes, B, C, etc.

2º. Os recipientes immediatos B e C, a que dou o nome de «alimentadores», são dotados cada um de: um «tubo perfurado» para a insuflação do ar comprimido deshydratado; uma «valvula» que serve para a descarga no tanque proximo seguinte; uma «calha» que recebe as espumas de alimpamento.

Possue mais o recipiente B um cano de chegada dos xaropes do «aquecedor» A fundido ao longo de uma geratriz e disposto transversalmente na parte inferior do recipiente.

3º. O recipiente D, a que dou o nome de «esfriador», é dotado de dous tubos perfurados para insuflação de ar frio deshydratado; uma valvula para descarga da massa cozida por turbinar; uma calha receendo as espumas de alimpamento.

Observação.—Para facilitar a limpeza dos tubos de ar, cada um destes communica, pelo intermedio de uma valvula pequena, com um conducto geral de vapor.

4º. Uma officina de preparo do ar para insuflação na bateria, compondo-se dos or-

gãos seguintes: um compressor de ar, aspirando o ar que passa por um deshydratador e recalçando-o sobre um balão regulador; um balão regulador para tomada de ar da bateria; um aquecedor de ar, compreendendo uma chegada de ar e as sahidas para o ar quente que vaee ter ao systema dos tanques «alimentadores», e uma cnegada de vapor alimentando os tubos de azas do aquecedor de ar.

Funcionamento.—Uma vez o recipiente A cheio dos xaropes concentrados no ponto de cozimento, aqueço e começo a insuflação do ar deshydratado, que continua até apparecer o crystal. Neste momento, encho o primeiro tanque «alimentador» até metade pouco mais ou menos da sua altura. Terminada esta operação, insufllo o ar quente deshydratado proveniente do aquecedor G. Assim que os crystaos alcançarem um volume sufficiente começo a «alimentação continua». Neste momento, faço passar no tanque aquecedor os xaropes cozidos no ponto de «fio», para a continuidade da alimentação.

Achando-se sufficiente altura de massa cozida no tanque B, procedo á espumagem e começo a encher o tanque alimentador immediato por meio da valvula de communicação, até alcançar a altura necessaria para cobrir completamente a serpentina de ar quente, que ponho immediatamente em jogo, regulando a introdução da massa do modo a obter o melhor esgotamento possível, e continuando ao mesmo tempo a espumagem da bateria.

Achando-se já então cheios os recipientes «alimentadores», procedo ao esfriamento da massa. Para este fim, abro a communicação do último «Alimentador» com o «esfriador», até alcançar uma altura sufficiente para insuflação de ar neste recipiente; em seguida abro a torneira de ar e regulo a valvula da massa cozida de modo a obter um enchimento methodico do «esfriador», effectuando ao mesmo tempo uma boa espumagem.

Durante esta operação prossegue a «alimentação» continua dos tanques precedentes.

Estando o «esfriador» cheio, a massa se acha prompta para ser turbinada. Procedo então á turbinagem, que a contar desse momento é regulada pela alimentação racional da bateria.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a applicação do «ar comprimido deshydratado a diferentes temperaturas e diferentes pressões», segundo as phases do trabalho e a natureza dos productos para a crystallização dos xaropes e esgotamento dos méis de engenho;

2º, o methodo que emprego para crystallização dos xaropes e méis de engenho, ao ar livre e a baixa temperatura, annuando assim as perdas de assucar pela caramellação e augmentando, portanto, o rendimento industrial, permitindo uma turbinagem continua das massas cozidas e evitando deste modo o tratamento ulterior o muito dispendioso dos méis;

3º, a disposição geral dos diversos appparellos que apresento para conseguir este fim.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1907.— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C.

N. 5.046—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados do Brazil, para «um novo processo de fabricação de côrtes para calçados». Invenção de Bento Martins Costa, domiciliado nesta Cidade do Rio de Janeiro

A fabricação de calçado de couro, feltro ou tecido de qualquer especie, tem consistido até hoje por se juntar o côrte, ou parte sa-

perior do calçado e assim ser pelos seus extremos applicada á sola pelos processos até hoje conhecidos que são os de ligar o corte á sola pelos seus extremos quer de um quer de outro.

O presente invento consiste, pois, em fazer o corte de uma nova forma unindo por qualquer modo as suas extremidades inferiores, o que lhe dá uma configuração diferente daquella que até hoje tem tido.

Estes cortes para calçado são, portanto, fechados inferiormente, unindo as extremidades que assentam sobre a sola, ficando esta pela parte interior completamente encoberta pelo corte, ficando este de permeio ou interceptando assim o contacto entre o pé e a sola ou palmilha, ou seja o contrario do systema até hoje applicado.

O corte assim applicado tem a vantagem de tornar mais pratico e mais facil o fabrico do calçado e, portanto, mais economico.

Para a fabricação de calçado por medida tem este corte, para que se pretende privilegio, a propriedade de se tornar mais racional a sua aquisição nas medidas exactas, pois qualquer pessoa poderá calçar um corte assim fabricado e adquirir calçado conforme os seus desejos.

Ainda com respeito á solidez tem este calçado, assim fabricado, vantagens sobre o actualmente fabricado, pois, embora a sola se despregue ou descoza, não fica inutilizada, servindo a parte do corte de que se falla como resguardo.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official de Portugal em 20 de dezembro de 1903 sob n. 5.687.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo processo de fabricação de calçado de couro, feltro ou tecido, o qual consiste em se fazer o corte de modo tal a servir depois de unidas as suas extremidades inferiores de palmilha ou primeira sola;

2º, em um novo processo de fabricação de calçado de couro, feltro ou tecido, a applicação inferiormente das solas sobre a palmilha ou primeira sola formada pelo corte o que lhe dá uma solidez de fabrico superior á do calçado até hoje fabricado por outro systema.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1907. — Por procuração, Jules Gérard Leclerc & Co.

N. 5.047 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma nova machina para fabricar formas de massa para sorvetes e doces. Invenção de José Lara Motta, domiciliado em S. Paulo

A invenção tem por objecto uma machina para fabricar formas ou tijellinhas de massa destinadas a servir cheias de sorvetes, doces ou artigos analogos.

Esta machina, para a qual obtivo titulo de garantia provisoria por portaria de 31 de maio do corrente anno, comprehende essencialmente uma placa horizontal de ferro fundido com cavidades ou moldes femeas destinados a moldar a face exterior das formas de massa. A estas cavidades correspondem exactamente saliencias ou moldes machos formados ou collocados na face inferior de uma segunda placa adaptada, para que possa, á vontade do operador, ser suspensa acima da placa inferior ou sobre esta ser abaixada, para que os moldes machos se introduzam nos moldes femeas em posição conveniente para comprimir e moldar a massa préviamente depositada nestes ultimos moldes e destinada a fornecer as formas ou tijellinhas.

A machina está tambem provida de dispositivos de suspensão e de guia permitindo suspender e abaixar a placa superior de modo que seus moldes se apresentem nos moldes da quella em posição certa e sendo em placas, além disso, dotadas de meios permitindo aquecel-as.

No desenho anexo, que representa, a titulo de exemplo, um specimen da machina realizando minha invenção: a fig. 1 é uma vista, em elevação lateral, da dita machina, e a fig. 2 uma secção vertical por a, b da fig. 1; a fig. 3 mostra, em vista obliqua, a machina completa montada em um fogão de alvenaria.

A é a placa inferior horizontal fixa de ferro fundido, com cavidades ou moldes femeas 1, que se fixa no fogão B, sobre um orificio e da fornalha 2, por meio dos parafusos 3, por exemplo. Das extremidades desta placa, na qual estão fixadas, se projectam columnas verticaes C, cujas extremidades superiores são reunidas por uma travessa D que está fixada n'essas extremidades e que apresenta em seu centro uma manga 4 cuja perfuração vertical 5 tem seu eixo situado no plano dos eixos das columnas C. Uma haste ou pistão cylindrico E, que está ajustado nesta perfuração, onde pôde correr frouxamente, tem fixada, em uma extremidade inferior, a placa superior movezível F, trazendo os moldes machos 6 formados, ou fixados, em sua face inferior, de modo a corresponderem exactamente aos moldes femeas 1 da placa inferior A.

O pistão está preso pela cabeça a uma alavanca G por intermedio de uma chapa dupla ou pequena biella H articulada n'essas duas peças. A alavanca toma apoio na articulação superior 8 de um suporte I fixado na travessa, ella é dotada de um punho 9, e querendo, de um contrapeso 10, equilibrando o peso da alavanca, do pistão e da placa.

Na placa superior são praticadas furos-guias 11 adaptados para deslisarem ao longo das columnas C para assim guiar a dita placa, de modo que seus moldes 6 penetrem nos moldes 1 da placa inferior, em posição perfectamente centrada em relação a estes, quando a dita placa F vem occupar sua posição inferior. Podendo esta posição, isto é, a penetração dos moldes superiores nos inferiores de que dependem as grossuras das paredes e do fundo das tijellinhas, ser determinada por meio de paradas fixas como o anel de base 12 das columnas, por exemplo, ou por paradas moveis não representadas.

A placa superior se aquece por meio de caixas metallicas ou esquentadores perfurados L collocados sobre a mesma placa, e queimando qualquer combustivel apropriado. A placa inferior é aquecida pela fornalha do fogão.

Os moldes são aquecidos de conformidade á forma que se deseja dar ás formas de massa ou tijellinhas, as quaes podem ser troncônicas, com as paredes lateraes lisas ou onduladas, ou em tronco de pyramide rectangular, quadrado, etc.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção: Em machinas para fabricar formas de massa para sorvetes e doces:

1º, com uma placa metallica horizontal (A) dotada em sua face superior de cavidades ou moldes femeas (1) apresentando interiormente a forma exterior que devem ter as formas ou tijellinhas de massa para fabricar, a combinação de uma placa metallica horizontal (F), adaptada para ser abaixada sobre a placa inferior, ou ser levantada acima desta placa e dotada, em sua face inferior, de saliencias ou moldes machos (6) correspondentes exactamente aos moldes femeas (1) da placa inferior e apresentando a

fôrma exterior que deve ter a face interior da forma ou tijellinhas; sendo esses moldes machos e femeas, formados ou fixados nas respectivas placas;

2º, com a placa superior (F) acima reivindicada dotada de perfurações de guia (11), a combinação de: columnas de guias (C) fixadas na base interior fixa e combinadas com uma travessa (D); uma haste ou pistão (E) combinado com a travessa e com uma alavanca (G) dotada de um punho (9) e de um contrapeso (10) e presa por um suporte á dita travessa;

3º, com as placas (A e F) supportando os moldes, machos e femeas (1 e 6), a combinação de meios de aquecimento, como um fogão (B) e caixas aquecedoras (F).

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1907. — Por procuração, Jules Gérard Leclerc & Co.

## ANNUNCIOS

### Companhia E. F. de Victoria a Minas

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convida nos Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 14 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado, afim de dar-se conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao anno proximo passado, proceden-to-se em seguida á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes.

As accões ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 29 julho de 1907.—A Directoria.

### Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Fica transferida para o dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado, a assemblea geral ordinaria convocada para o dia 5 deste.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1907. — João T. Soares, vice-presidente.

### Sociedade Anonyma Empreza Agricola Brasileira

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea, geral ordinaria, no escriptorio da empreza á rua Primeiro de Março n. 65, ao meio-dia de 13 de agosto proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado; e bem assim para procederem á eleição do novo conselho fiscal e seus supplementes, que terão de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—Henrique L. de Souza, presidente.

### Imprensa Nacional

Acham-se a venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907